

Diário do Legislativo de 15/05/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 372ª Reunião Ordinária

1.2 - 11ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e da Comissão de Fiscalização

Financeira e Orçamentária

1.3 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATA

ATAS

ATA DA 372ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 13/5/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz, Cleuber Carneiro e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios, telegrama e representação - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 34/98 - Requerimentos dos Deputados Anderson Adauto e Sebastião Navarro Vieira - Comunicações: comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho e de Educação - Oradores Inscritos: discursos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Sebastião Navarro Vieira, Carlos Pimenta, Ibrahim Jacob, Raul Lima Neto e Gilmar Machado - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira; inclusão do Projeto de Lei nº 1.266/97 para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990 - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer da Comissão de Justiça pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.642/98; rejeição; verificação de votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada para recomposição do número regimental; existência de "quorum" para votação; renovação da votação do parecer; rejeição; verificação de votação; ratificação da rejeição - Votação de Requerimentos: requerimento do Deputado Anderson Adauto; rejeição; verificação de votação; existência de "quorum" para discussão; anulação da votação - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.461/97; discurso do Deputado Wilson Pires; encerramento da discussão - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97; discurso do Deputado Anderson Adauto; encerramento da discussão - Chamada para recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Durval Ângelo - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - João Batista de Oliveira - Jorge

Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Cleuber Carneiro) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º- Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Carlos Pimenta, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Wilmar de Oliveira Filho, Secretário da Saúde, informando a impossibilidade de seu comparecimento à reunião da Comissão de Saúde realizada no dia 7/5/98. (- À Comissão de Saúde.)

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador, enviando cópia das informações prestadas pelo DER-MG sobre pedido de colocação de sinalização catadióptrica nas rodovias estaduais. (- Anexe-se ao Requerimento nº 2.466/98.)

Da Sra. Dóris Simch Brochado, Oficial de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, informando o encaminhamento do Ofício nº 542/98 ao Ministério da Educação e do Desporto para as providências cabíveis.

Da Sra. Dóris Simch Brochado, Oficial de Gabinete da Casa Civil da Presidência da República, informando o encaminhamento do Ofício nº 620/98 ao Ministério do Trabalho para as providências cabíveis. (- À Comissão do Trabalho.)

Do Sr. Aureliano Luiz do Prado, agradecendo a manifestação de pesar por ocasião do falecimento de sua esposa, Sra. Clara Solia Prado.

TELEGRAMA

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, informando, em atenção a requerimento do Deputado Leonídio Bouças, que o assunto objeto do referido requerimento foi encaminhado à RURALMINAS, para exame.

REPRESENTAÇÃO

Do Sr. Paulo Affonso Silveira, apresentando reclamação contra o Procurador-Geral de Justiça do Estado. (- Indeferido o pedido pelo Sr. Presidente, nos termos do Parecer nº 3.564, de 1998, da Procuradoria-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/98

Institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º - Este código estabelece normas de proteção e defesa do contribuinte em relação à administração pública.

Art. 2º - Contribuinte é toda pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS e do IPVA da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

§ 1º - Equipara-se a contribuinte qualquer pessoa física ou jurídica que, independentemente de inscrição em cadastro:

I - realize operação de circulação de mercadoria ou prestação de serviços, descrita como fato gerador do ICMS;

II - detenha a propriedade de veículo automotor;

III - seja destinatário de bens imóveis havidos por herança ou doação;

IV - seja usuário dos serviços prestados pela administração pública.

§ 2º - Também são equiparadas a contribuinte, para efeitos deste código, as entidades de classe, as associações e as cooperativas de contribuintes, agindo em nome coletivo.

Capítulo II

Dos Direitos do Contribuinte

Seção I

Dos Direitos Básicos

Art. 3º - São direitos básicos, garantidos ao contribuinte:

I - a igualdade de tratamento, com respeito e urbanidade, em qualquer repartição administrativa ou fazendária do Estado de Minas Gerais;

II - o acesso a todos os dados e informações registrados nos sistemas de tributação, arrecadação e fiscalização, com o fornecimento de certidões, se solicitadas;

III - a adequada e eficaz prestação de serviços públicos em geral e, em especial, aqueles prestados pelos órgãos e pelas unidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais;

IV - a adequada e eficaz orientação tributária e de procedimentos administrativos;

V - ter a identificação do funcionário nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais, com exibição da respectiva ordem de serviço;

VI - ter recibo detalhado de mercadorias ou documentos, quando apreendidos;

VII - não prestar informações por requisição verbal, se preferir intimação por escrito;

VIII - ser informado dos prazos de pagamento e reduções de multa, quando autuado;

IX - exigir mandado judicial para permitir busca em local em que sabe não haver mercadoria ou documento de interesse da fiscalização;

X - não ser pressionado ao pagamento imediato de nenhuma autuação, exercendo seu direito de defesa, se assim o desejar;

XI - pagar impostos ou taxas na administração fazendária, quando a agência bancária, por qualquer motivo, se recusar a receber;

XII - obter certidão em repartição pública estadual, independentemente do pagamento de taxa, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de seu interesse, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias pela autoridade competente para fornecimento das informações e das certidões solicitadas;

XIII - a observância pela administração pública dos princípios de legalidade, igualdade, anterioridade, irretroatividade, publicidade, capacidade contributiva, impessoalidade, uniformidade, não-diferenciação e vedação de confisco;

XIV - a faculdade de comunicar-se com seu advogado ou representante classista, quando sofrer ação fiscal;

XV - a proteção contra o exercício arbitrário ou abusivo do poder público nos atos de constituição e cobrança de tributo;

XVI - a facilitação da defesa e a reparação de danos aos direitos do contribuinte no âmbito do processo administrativo e judicial;

XVII - a fiscalização dos valores dos custos que servirem de base de cálculo à instituição de taxas.

Art. 4º - É vedado ao Estado, sem prejuízo das garantias asseguradas ao contribuinte e do disposto no art. 150 da Constituição Federal, no art. 18, inciso I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e na legislação complementar específica:

I - instituir tributo que não seja uniforme em todo o território estadual ou que implique distinção ou preferência em relação a um município em detrimento de outro, admitida a concessão de incentivo fiscal destinado a promover o equilíbrio do desenvolvimento sócio-econômico entre as diferentes regiões do Estado;

II - estabelecer diferença tributária entre bens e serviços, de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino.

Art. 5º - A concessão de benefícios e incentivos fiscais deverá atender aos princípios da legalidade e da igualdade entre os contribuintes, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, "g", da Constituição Federal.

Art. 6º - A alteração nas condições ou a antecipação da data de recolhimento de tributos de competência do Estado deverão vigor apenas no exercício seguinte ao da publicação da lei modificativa.

Art. 7º - Não haverá inclusão de contribuinte em dívida ativa sem sua prévia intimação ou do representante legal devidamente habilitado.

Art. 8º - A inclusão indevida do contribuinte em dívida ativa sujeitará o Estado à reparação dos danos morais e patrimoniais dela decorrentes, na forma da lei, além da multa prevista no art. 33, inciso II, deste código.

Seção II

Dos Direitos Complementares

Art. 9º - O contribuinte tem direito à liberdade de gerir seu próprio negócio, preservando o sigilo das decisões gerenciais e das informações que não envolvam os fatos geradores de impostos.

Art. 10 - Ressalvadas as normas contidas nos arts. 111 e 112 do Código Tributário Nacional, a interpretação e a aplicação da legislação tributária atenderão aos princípios de continuidade das empresas e de manutenção dos empregos.

Art. 11 - Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções, da legislação ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades competentes, bem como todos que derivem da analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito.

Art. 12 - Fica vedado impor restrição à fruição de qualquer benefício ou incentivo fiscal ao contribuinte que seja parte em processo administrativo ou judicial antes da coisa julgada administrativa ou de sentença transitada em julgado.

Art. 13 - Não será exigida certidão negativa pelo Estado quando o contribuinte se dirigir à repartição fazendária competente para formular consultas e requerer regime especial de tributação, celebração de termo de acordo e restituição de impostos.

Art. 14 - Fica assegurado ao contribuinte recompor sua conta gráfica quando for detectado erro que não resulte em recolhimento atrasado de imposto, bem como fica permitido escriturar créditos não apropriados no momento oportuno.

Art. 15 - Fica instituído rito sumário, regido pelos princípios da celeridade e da economia processuais, nos processos tributários administrativos a serem instruídos e julgados pelo Conselho de Contribuintes do Estado com valor individual de até R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Parágrafo único - O Estado estabelecerá, em regulamento, outros critérios e a forma de se estabelecer o rito sumário em razão da menor complexidade da matéria discutida.

Capítulo III

Da Proteção, da Orientação e da Informação ao Contribuinte

Seção I

Da Proteção ao Contribuinte

Art. 16 - O Estado estabelecerá, nas repartições administrativas e fazendárias, normas e rotinas de atendimento que permitam ao contribuinte:

I - o acesso imediato aos superiores hierárquicos, quando violados seus direitos nas repartições administrativas e fazendárias e nas ações fiscais;

II - a facilidade de defesa de seus direitos, nos processos administrativos e tributários;

III - a proteção contra o exercício abusivo do direito de cobrança de tributo instituído em lei;

IV - o sigilo sobre sua condição de contribuinte, pontual ou inadimplente, junto à Administração Fazendária, vedada a divulgação nos meios de comunicação de dados sobre seus débitos;

V - a defesa da cobrança vexatória e a exposição pública de suas dificuldades econômico-financeiras;

VI - a efetiva prevenção e a reparação de danos patrimoniais e morais, individuais ou coletivos, na forma da lei, decorrentes da violação dos seus direitos.

Seção II

Da Informação e da Orientação

Art. 17 - No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação desta lei, o Estado criará o serviço gratuito e permanente de orientação e informação ao contribuinte, subordinado à Secretaria de Estado da Casa Civil e Comunicação Social, na forma que dispuser o regulamento.

Art. 18 - Do produto da arrecadação das taxas de expediente, de que trata o Anexo I, a que se referem os arts. 5º e 6º da Lei nº 12.425, de 27 de dezembro de 1996, serão aplicados, no mínimo, 10% (dez por cento) na implantação e na melhoria do serviço de que trata o artigo anterior.

Capítulo IV

Da Administração Tributária

Seção I

Da Responsabilidade pela Cobrança de Tributos

Art. 19 - O valor das taxas cobradas sobre os serviços públicos não poderá ultrapassar o seu efetivo custo nem ser seu recebimento vinculado ao pagamento de quaisquer outros tributos.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Fazenda fará publicar, para efeitos deste artigo, planilha de custos a ser aplicada no exercício subsequente.

Art. 20 - A Secretaria de Estado da Fazenda adotará medidas para ampliar a rede de estabelecimentos destinados à arrecadação dos tributos estaduais e combater as medidas

restritivas dos Bancos.

Art. 21 - Não será exigido visto prévio no Documento de Arrecadação Estadual para pagamento de impostos fora do prazo, responsabilizando-se o contribuinte pela exatidão dos cálculos e pelo pagamento de eventuais diferenças, com os acréscimos legais.

Art. 22 - É assegurada ao contribuinte a possibilidade de liquidação antecipada, total ou parcial, do crédito tributário parcelado, mediante redução proporcional dos juros e dos demais acréscimos.

Art. 23 - As normas que estabeleçam condições mais favoráveis ao contribuinte serão aplicáveis, de plano, alcançando benefícios sobre parcelamento de crédito tributário já deferido ou que se encontre em tramitação.

Capítulo V

Das Normas e das Práticas Fiscais Abusivas

Seção I

Das Normas Abusivas

Art. 24 - São nulas de pleno direito as normas que:

I - estabeleçam obrigações consideradas iníquas, constrangedoras ou excessivas, que coloquem o contribuinte em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé, a equidade e os bons costumes;

II - estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do contribuinte;

III - obriguem o contribuinte a assumir as custas da cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o Estado;

IV - infrinjam ou possibilitem a violação de normas de bom relacionamento entre o Fisco e o contribuinte;

V - estejam em desacordo com o sistema de proteção do contribuinte;

VI - obriguem a renúncia do direito de indenização.

Art. 25 - Presume-se abusiva, entre outros casos, a exigência que:

I - ofenda os princípios fundamentais do sistema jurídico;

II - restrinja direitos ou obrigações fundamentais aos negócios do contribuinte;

III - seja excessivamente onerosa para o contribuinte, ultrapassando sua capacidade econômica e financeira e reduzindo sua competitividade no seu ramo de atividade;

IV - interfira nas decisões gerenciais dos negócios do contribuinte, fora do âmbito tributário.

Seção II

Das Práticas Abusivas

Art. 26 - É vedado à autoridade administrativa, tributária e fiscal, sob pena de responsabilidade:

I - condicionar a prestação de serviço ao cumprimento de exigências burocráticas, sem previsão legal;

II - negar autorização de procedimento ao contribuinte, exigindo-lhe o cumprimento de obrigações na esfera de outros órgãos;

III - recusar atendimento às demandas do contribuinte, na exata medida de sua solicitação, restringindo suas operações;

IV - negar ao contribuinte a autorização para impressão de documentos fiscais sob o argumento de haver débito de obrigação principal ou acessória;

V - prevalecer-se da fraqueza ou da ignorância do contribuinte de pequeno porte para impor-lhe exigências burocráticas;

VI - impor ao contribuinte a cobrança e induzir autodenúncia de débito cujo fato gerador não tenha sido devidamente apurado e demonstrado;

VII - arbitrar o valor da operação ou da prestação presumindo circunstâncias não comprovadas em relação ao estabelecimento autuado;

VIII - fazer-se acompanhar de força policial nas ações fiscais, apenas para efeito coativo, em estabelecimentos comerciais e industriais, sem que tenha sofrido nenhum embaraço ou desacato;

IX - condicionar o recebimento de tributos ao pagamento em dinheiro e em agência bancária determinada;

X - repassar informação depreciativa, referente a ato praticado pelo contribuinte no exercício de sua atividade econômica;

XI - bloquear, suspender ou cancelar inscrição do contribuinte sem motivo fundamentado ou comprovado por agente do Fisco;

XII - recusar a se identificar quando solicitado;

XIII - inscrever o contribuinte em dívida ativa ou ajuizar ação executiva fiscal sem fundamentos.

Capítulo VI

Dos Bancos de Dados e dos Cadastros

Art. 27 - O contribuinte terá acesso pleno às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e empresariais a seu respeito na repartição fazendária e no DETRAN-MG, bem como às suas respectivas fontes.

Art. 28 - Os cadastros de que trata o artigo anterior devem ser objetivos, claros e em linguagem de fácil compreensão, não podendo conter fatos já prescritos, solucionados ou não comprovados.

Art. 29 - O contribuinte, sempre que encontrar inexatidão a que não tiver dado causa nos seus dados cadastrais, poderá exigir sua imediata correção, sem quaisquer ônus, devendo o funcionário responsável comunicar a alteração ao requerente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - A correção de qualquer equívoco nos dados cadastrais do contribuinte será feita em 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação, sob pena do disposto no art. 33, VI, deste código.

Art. 30 - Consumada a prescrição ou a decadência relativa aos créditos tributários de responsabilidade do contribuinte, as repartições fazendárias deverão, de ofício, excluir de seus sistemas qualquer referência a eles.

Art. 31 - Os dados cadastrais não poderão ser utilizados pelas autoridades fazendárias para opor impedimentos ou dificultar o exercício dos direitos conferidos ao contribuinte.

Capítulo VII

Das Sanções

Seção I

Das Infrações e das Penalidades

Art. 32 - As infrações às normas de defesa do contribuinte, sem prejuízo das sanções de natureza administrativa, civil e penal, ficam sujeitas às seguintes sanções pecuniárias e administrativas:

I - multa;

II - nulidade do ato administrativo.

Art. 33 - Será aplicada ao Estado a multa prevista no art. 32, I, sem prejuízo daquelas aplicadas pelo Poder Judiciário, compensável com o imposto a recolher, às seguintes infrações:

I - divulgar valores devidos, autuados ou não, por inadimplência do contribuinte, expondo seus negócios nos meios de comunicação - R\$2.000,00 (dois mil reais);

II - inscrever, indevidamente, crédito tributário na Dívida Ativa - R\$1.000,00 (mil reais);

III - utilizar ameaça, coação ou constrangimento na cobrança de crédito tributário - R\$1.000,00 (mil reais);

IV - adotar procedimento de cobrança que exponha o contribuinte ao ridículo ou interfira na administração do seu estabelecimento - R\$1.000,00 (mil reais);

V - impedir ou dificultar o acesso do contribuinte às informações sobre sua empresa constantes em banco de dados, fichas e registros - R\$100,00 (cem reais);

VI - deixar de corrigir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informação inexata - R\$100,00 (cem reais);

§ 1º - O regulamento a que se refere o art. 47 desta lei criará no documento utilizado para pagamento de tributos estaduais campo específico destinado ao lançamento do valor da multa a ser compensável com o valor do imposto devido.

§ 2º - As multas previstas neste artigo terão seu valor corrigido, anualmente, em 1º de janeiro, com base em índice utilizado para atualização dos impostos a recolher.

§ 3º - No caso de recusa do Estado em deduzir do imposto devido o valor da multa nas hipóteses enumeradas nos incisos I a VI deste artigo, independentemente de procedimento judicial, será facultado ao contribuinte instaurar contencioso administrativo, assegurando-se o rito sumário previsto na Lei nº 7.164, de 19 de dezembro de 1977, com a redação dada pela Lei nº 12.704, de 23 de dezembro de 1997.

Art. 34 - Será aplicada ao Estado a penalidade prevista no art. 32, II, liberando-se o contribuinte da obrigação acessória vinculada à ocorrência, nas seguintes infrações:

I - negar autorização para impressão de documentos fiscais, sob qualquer pretexto, a contribuinte regularmente inscrito;

II - cancelar, de ofício, com base em simples suposição, inscrição de contribuinte que se encontrar no exercício de suas atividades;

III - determinar ação fiscal em qualquer estabelecimento sem expedir ordem de serviço para o Fiscal de Tributos Estaduais ou o Agente Fiscal de Tributos Estaduais;

IV - mencionar informações falsas, incorretas ou enganosas no termo de ocorrência ou no auto de infração;

V - expedir termo de ocorrência ou auto de infração sem indicação dos procedimentos realizados para levantamento, deixando de descrever os fatos que conduziram à autuação;

VI - adotar técnicas e procedimentos de fiscalização não mencionados no regulamento do ICMS e nos demais atos normativos estaduais;

Seção II

Das Agravantes

Art. 35 - São circunstâncias agravantes das infrações às normas deste código:

I - serem cometidas por agente do Fisco Estadual;

II - ocasionarem grave dano individual ou coletivo;

III - serem cometidas em situação de emergência ou de calamidade pública;

IV - dissimular-se a natureza ilícita do procedimento;

V - serem cometidas em detrimento de contribuinte microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa, microprodutor e pequeno produtor rural, assim definidos em lei estadual.

Capítulo VIII

Do Sistema Estadual de Defesa do Contribuinte

Seção I

Dos Órgãos e das Competências

Art. 36 - O Sistema Estadual de Defesa do Contribuinte - SISDECON - é órgão de composição paritária, integrado por representantes dos poderes públicos e de entidades empresariais e de classe, com atuação em defesa dos interesses do contribuinte, na forma desta lei e conforme dispuser o regulamento.

§ 1º - Os representantes, indicados pelas entidades mencionadas no artigo seguinte, serão nomeados pelo Governador do Estado.

§ 2º - Os membros do SISDECON não serão remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 37 - Integram o SISDECON, mediante atuação de departamentos específicos instalados no âmbito de cada órgão ou entidade:

I - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

II - Ministério Público;

III - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Minas Gerais;

IV - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais;

V - Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais;

VI - Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais;

VII - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais;

VIII - Federação das Associações Comerciais do Estado de Minas Gerais;

IX - União dos Varejistas de Minas Gerais;

X - Associação dos Funcionários Fiscais do Estado de Minas Gerais;

XI - Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Parágrafo único - No prazo máximo de 90 (noventa) dias da aprovação desta lei, os representantes das entidades nomeadas nos incisos I a XI se reunirão para escolher entre si o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Diretoria do Sistema Estadual de Defesa do Contribuinte, bem como para elaborar e aprovar o seu regulamento.

Art. 38 - Os Departamentos de Proteção e de Defesa do Contribuinte são organismos de coordenação da política do Sistema Estadual de Defesa do Contribuinte, cabendo-lhes:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política estadual de proteção ao contribuinte;

II - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias ou sugestões apresentadas por contribuintes ou entidades representativas dos contribuintes;

III - prestar orientação permanente ao contribuinte sobre seus direitos e suas garantias;

IV - informar, conscientizar e motivar o contribuinte por meio dos veículos de comunicação;

V - orientar sobre procedimentos para apuração de faltas contra o contribuinte e litigar como assistente em processo judicial, na forma prevista na lei processual civil.

Seção II

Da Apuração de Ocorrências

Art. 39 - Constatada infração às disposições do Código de Defesa do Contribuinte, as pessoas referidas no art. 2º poderão apresentar reclamação fundamentada e instruída, quando possível, a órgão ou entidade do SISDECON.

§ 1º - Caberá ao órgão que receber a reclamação orientar o interessado quanto aos procedimentos a serem adotados para apuração da falta e propositura de medida disciplinar no âmbito administrativo e ação judicial cabível.

§ 2º - A iniciativa de propositura da ação reparatória ou outro procedimento judicial pertinente será sempre das pessoas referidas no art. 2º desta lei, cabendo-lhes informar ao órgão que recebeu a reclamação, facultando-se a este intervir no processo como assistente, na forma da lei processual civil.

Capítulo X

Disposições Finais

Art. 40 - O imposto de que trata o art. 155, I, "c", da Constituição Federal, será cobrado de acordo com o algarismo final da placa do veículo, mês a mês, iniciando-se sua arrecadação no mês de março de cada ano, na forma do regulamento.

Art. 41 - O recolhimento do seguro DPVAT, de que trata a Lei Federal nº 6.194, de 1974, será exigido juntamente com a última parcela do IPVA.

Art. 42 - Qualquer redução ou revogação de benefício ou incentivo fiscal relativo ao imposto de que trata o art. 155, I, "b", da Constituição Federal, de que resulte aumento da carga tributária ou situação desfavorável ao contribuinte, somente entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de publicação de lei ou decreto normatizando a situação nova.

Art. 43 - Fica vedada a vinculação de qualquer tributo na conta mensal de consumo medido, de qualquer serviço público prestado diretamente ou mediante concessão.

Art. 44 - O Estado atenderá prioritariamente o contribuinte quanto aos pedidos de consulta, assinaturas de termos de acordo e pedido de restituição de impostos, nos prazos a serem fixados em regulamento.

Art. 45 - Em qualquer fase do processo tributário-administrativo fica assegurado ao contribuinte vista dos autos pelo prazo mínimo de 20 (vinte) dias, para manifestar-se e requerer o que for de direito, ficando-lhe também assegurada, por igual prazo, a manifestação no processo sempre que for juntado a ele documento novo.

Art. 46 - Em cada sede de administração regional funcionará a Auditoria do Conselho de Contribuintes, cabendo-lhe instruir e emitir parecer sobre os processos tributários administrativos da jurisdição de cada administração regional, encaminhando-os, em seguida, para julgamento do Conselho de Contribuintes.

Art. 47 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 48 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 1998.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Este projeto de lei complementar, que contém o Código de Defesa do Contribuinte, visa a assegurar, na forma do art. 18, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, a efetividade dos direitos do contribuinte mineiro, mediante a simplificação de procedimentos administrativos pertinentes à área tributária, bem como a instituição de penalidades para o Estado, caso deixe de cumprir as normas nele estabelecidas.

Com efeito, o referido art. 18 determina:

"Art. 18 - No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Estado disciplinará em lei:

I - Os procedimentos administrativos pertinentes à área tributária destinados a garantir a efetividade dos direitos do contribuinte;"

Percebe-se, assim, que a lacuna existente na legislação infraconstitucional continua, mesmo decorridos nove anos da promulgação da Constituição do Estado. Objetiva, portanto, este projeto de lei dar cumprimento ao estabelecido na Constituição Estadual.

Ressalte-se o pioneirismo contido na proposta: ao concretizar o desejo do constituinte mineiro, este projeto de lei é o primeiro do País a cuidar das relações entre o Estado e o contribuinte. Tal cuidado é exercido de maneira reguladora e não regulamentadora, o que, por si só, já é um grande avanço no relacionamento do poder público com o segmento mantenedor da máquina do Estado: o contribuinte.

Por último, importa esclarecer que este trabalho contou com a decisiva participação de entidades representativas das classes produtoras do Estado, que enviaram sugestões para inclusão no texto ora apresentado.

Dessa maneira, espera o signatário que o augusto Plenário desta Assembléia Legislativa aprove a proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Anderson Aduato e Sebastião Navarro Vieira.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, do Trabalho e de Educação.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Sebastião Navarro Vieira, Carlos Pimenta, Ibrahim Jacob, Raul Lima Neto e Gilmar Machado proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente - A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54/98. Pelo PSDB: efetivo - Deputado José Militão; suplente - Deputado Carlos Pimenta; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Navarro Vieira; suplente - Deputado Jorge Hannas; pelo PMDB: efetivo - Deputado Anderson Aduato; suplente - Deputado Antônio Roberto; pelo PPB: efetivo - Deputado Gil Pereira; suplente - Deputado Dimas Rodrigues; pelo PT: efetivo - Deputado Gilmar Machado; suplente - Deputado Anivaldo Coelho. Designo. A Área de Apoio às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões do Trabalho - aprovação, na 14ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.490/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos; 1.628/98, do Deputado Francisco Ramalho; 1.658/98, do Deputado Glycon Terra Pinto; 1.664/98, do Deputado Ibrahim Jacob; 1.626/98, do Deputado João Batista de Oliveira; e 1.670/98, do Deputado Wanderley Ávila; de Educação - aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 1.646 e 1.647/98, do Deputado Dilzon Mello; e de Transporte - aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.570/98, do Deputado Dimas Rodrigues (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.266/97, distribuído às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065, de 1990.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer da Comissão de Justiça sobre o Projeto de Lei nº 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 12.622 de 25/9/97, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. O parecer conclui pela inconstitucionalidade do projeto. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, peço verificação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai fazer a verificação pelo processo eletrônico.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 17 Deputados. Contando com o Presidente, há 18 Deputados. Não há, portanto, "quorum" para votação. A Presidência a torna sem efeito e, nos termos do § 6º do art. 249 do Regimento Interno, determina seja feita chamada para a recomposição de "quorum". Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria Olívia) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 29 Deputados; há 11 Deputados em reunião nas comissões, perfazendo um total de 40 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos, motivo pelo qual a Presidência vai renovar a votação do parecer da Comissão de Justiça sobre a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.642/98. Em votação, o parecer. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Peço verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 4 Deputados; votaram "não" 24. Foi computada a presença do Sr. Presidente e de mais 11 Deputados em comissões, perfazendo um total de 40 Deputados. Está ratificada a rejeição do parecer. À Comissão de Administração Pública.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Anderson Aduato, solicitando seja o Projeto de Lei nº 1.733/98, do Governador do Estado, distribuído também à Comissão de Saúde. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Gilmar Machado - Verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico. Solicito aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram apenas 31 Deputados, que, somados ao Sr. Presidente, perfazem um total de 32 Deputados presentes. Não havendo "quorum" para votação, mas apenas para discussão das matérias constantes na pauta, a Presidência torna sem efeito a votação do requerimento.

2ª Fase

O Sr. Presidente - A Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião os Projetos de Lei nºs 488/95 e 1.543/97, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, bem como o Projeto de Lei nº 1.595/98, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna, que dispõe sobre a emissão de cédula de identificação para menores de 21 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Wilson Pires.

- O Deputado Wilson Pires profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.465/97, do Deputado Wanderley Ávila, que dispõe sobre medidas educativas de proteção à criança e ao adolescente contra a violência, o uso de drogas e as doenças sexualmente transmissíveis e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde, e 3 e 4, que apresenta. Em discussão, o projeto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Anderson Adauto.

- O Deputado Anderson Adauto profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Esgotada a matéria em fase de discussão, a Presidência, verificando, de plano, que persiste a falta de "quorum" para votação, solicita à Sra. Secretária que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

A Sra. Secretária - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 23 Deputados. Não há "quorum" para continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de logo mais, às 20 horas, e de amanhã, dia 14, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 11ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia cinco de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Cleuber Carneiro, Dilzon Melo, Geraldo Rezende, Francisco Ramalho e Elmo Braz, membros da Mesa da Assembléia; Kemil Kumaira, José Braga, Sebastião Navarro Vieira e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Cleuber Carneiro, declara abertos os trabalhos, e a ata da reunião anterior é lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator da Mesa, e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os quais, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos processos das seguintes entidades: Abaeté Atlético Clube, Ação Social São João Bosco, Albergue São Francisco Assis, Assistência Social São Judas Tadeu, Associação Amigos Várzea Palma, Associação Benef. Santo Antônio Pádua, Associação Benef. São Francisco Assis, Associação Comun. Amparo Crianças Carentes Bairro São Bento, Associação Comun. Bairro Porto Alegre, Associação Comun. Barro Abreu, Associação Comun. Bonsucesso, Associação Comun. Desenv. Esp. Ass. S. Amigos S. S. Paraíso, Associação Comun. Desportiva Bairro Jadir Marinho Faria, Associação Comun. Fraternidade Ipaba, Associação Comun. Irmã Caritas, Associação Comun. José Luiz, Associação Comun. São Romão, Associação Damas Caridade Paraguaçu, Associação Evangélica Bairro Veneza, Associação Evangélica Nova Jerusalém, Associação Guarda Mirim Santa Maria Suaçuí, Associação Moradores Bairro Baixão, Associação Moradores Bairro Flores, Associação Moradores Bairro Nova Esperança - Várzea Palma, Associação Moradores Conj. Residencial Santo Inácio, Associação Pais Amigos Excepcionais - Pitangui, Associação Pequenos Produtores Rurais Sítio, Associação Pró-Desenvolvimento Comun. Sagrado Coração Jesus, Associação Servidores Cristãos - ACRISPU -, Associação Solidariedade Pequenos Produtores Região Limeira, Caixa Escolar Centro Interescolar Estadual Línguas, Caixa Escolar Dr. Fidélis Reis, Caixa Escolar Escola Municipal Celina Soares Paiva, Caixa Escolar Escola Municipal Santa Maria, Caixa Escolar Guimarães Rosa, Caixa Escolar Irineu Paiva, Caixa Escolar Joubert Carvalho, Caixa Escolar Maristela Miranda, Caixa Escolar Padre Clodomiro Mesquita Reis, Caixa Escolar Paulo Pontes, Caixa Escolar Professor Anísio Teixeira, Caixa Escolar Professora Maria Magalhães Pinto, Caixa Escolar Santo Antônio, Centro Comun. Pró-Morar Baixinha, Centro Comun. Promoção Assist. Criança Carente Renata G. Silv, Clube Serviços Amigos Curral Novo Adjaências, Conselho Comun. Desenv. Rural Queixada, Conselho Desenv. Comun. Martinho Campos, Conselho Particular Bom Despacho SSVP, Conselho Particular Capitólio Sociedade São Vicente Paulo, Creche Criança Esperança, Creche Criança Feliz Bairro Industrial, Creche Educacional Nascere Esperança, Esporte Clube Social, Ferro Velho Esporte Clube, Grupo Amigos Criança, Grupo Oração Caminhando com Jesus, Prefeitura Municipal Bandeira, Prefeitura Municipal Central Minas, Prefeitura Municipal Ipuiúna, Prefeitura Municipal Itamarandiba, Prefeitura Municipal Lagoa Patos, Prefeitura Municipal Piß í, Prefeitura Municipal Senhora Porto, Prefeitura Municipal Visconde Rio Branco, Sociedade Musical Sr. Bom Jesus Matozinhos, União Deficientes Nova Lima. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 12 de maio de 1998.

Cleuber Carneiro, Presidente - Dilzon Melo - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Maria Olívia - Kemil Kumaira - José Braga - Sebastião Helvécio - Antônio Roberto - Ermano Batista.

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ajalmar Silva que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.610/98 e 1.506/97 e ao Deputado Ajalmar Silva, o Projeto de Lei nº 1.537/97. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.610/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). Passa-se, a seguir, à discussão e à votação de matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.506/97 (relator: Deputado Ailton Vilela) e 1.537/97 (relator: Deputado Ajalmar Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela - Arnaldo Penna.

ATA DA 7ª REUNIÃO Ordinária da comissão parlamentar de inquérito para, no prazo de 120 dias, proceder à apuração de denúncias no funcionamento dos bingos em minas gerais, tais como violação de direitos humanos, sonegação fiscal, fraudes na premiação e envolvimento de policiais com as denúncias, entre outros delitos

Às quinze horas e trinta minutos do dia seis de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Antônio Roberto, Durval Ângelo e Irani Barbosa (substituindo este ao Deputado Gil Pereira, por indicação da Liderança do Bloco Social Progressista), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Alencar da Silveira Júnior, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Irani Barbosa que proceda à leitura da ata da reunião anterior. O Deputado Antônio Roberto requer a dispensa da leitura, o que é aprovado pela Comissão. O Presidente dá por aprovada a ata e solicita aos Deputados que a subscrevam. Em seguida, passa a palavra ao Deputado Irani Barbosa, que apresenta requerimento, solicitando seja realizada reunião da CPI na cidade de Bambuí, para apurar possíveis irregularidades na realização de bingo promovido pela Liga Amadora Bambuiense, e sejam intimados os Srs. Paulo Irene de Faria, Prefeito Municipal de Bambuí; Aloísio de Carvalho, Presidente da Liga Amadora Bambuiense; o Presidente da Associação João XXIII e os contemplados com veículos no bingo realizado em Bambuí, para prestarem depoimento a esta Comissão. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir a Dra. Magali de Carvalho, Procuradora do Estado; o Dr. Jaime Francisco Monteiro de Barros, Delegado de Polícia da Seccional Norte, e o Sr. Hallim Khalil Lebbos, que fica dispensado por esta Presidência, uma vez que o Sr. Munir Khalil Lebbos já foi ouvido. O Presidente tece esclarecimentos sobre alguns pontos referentes às CPIs e passa a ouvir o depoimento da Dra. Magali de Carvalho, que é inquirida pelos membros da Comissão. A Presidência suspende a reunião para que dê entrada na sala o segundo depoente. Reabertos os trabalhos, são prestados, novamente, esclarecimentos referentes às CPIs, e é concedida a palavra ao Dr. Jaime Francisco Monteiro de Barros, que, após fazer seu depoimento, é inquirido pelos membros da Comissão. Registra-se que as exposições, os depoimentos, os questionamentos, bem como todo o conteúdo da reunião constam, na íntegra, nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Alencar da Silveira Júnior, Presidente - Antônio Roberto - Paulo Schettino - Durval Ângelo.

ATA DA 22ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de constituição e justiça

Às quinze horas do dia doze de maio de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Sebastião Costa, Ermano Batista, Marcos Helênio, João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão, e o Deputado Sebastião Helvécio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a finalidade da reunião é a apreciação da matéria constante na pauta e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, o Presidente dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada e solicita aos Deputados que a subscrevam. A Presidência acusa o recebimento do Projeto de Lei nº 1.741/98 e designa para relator o Deputado Antônio Genaro. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado Ermano Batista, relator do Projeto de Lei nº 1.733/98, solicita a distribuição de avulsos do seu parecer, o que é deferido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio - Ermano Batista - Antônio Júlio - Sebastião Costa - Antônio Genaro - João Batista de Oliveira.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 271ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 13/5/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.053/96, da Deputada Maria José Hauelsen, na forma do Substitutivo nº 1; 1.461/97, do Deputado Arnaldo Penna; 201/95, da Deputada Elbe Brandão, com a Emenda nº 1; 627/95, do Deputado Raul Lima Neto, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; 1.068/96, do Deputado Gil Pereira, na forma do Substitutivo nº 1.

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.122/97, do Deputado Sebastião Costa, na forma do vencido em 1º turno; 1.469/97, do Deputado Pérciles Ferreira, na forma do vencido em 1º turno.

Matéria Votada na 272ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 14/5/98

Foi aprovada a seguinte proposição:

Em 1º turno: Projeto de Lei nº 889/96, do Deputado Leonídio Bouças, na forma do Substitutivo nº 1.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

"MENSAGEM Nº 266/98*

Senhor Presidente,

No cumprimento do dever constitucional e motivado pelo compromisso de relatar aos representantes do povo mineiro a situação geral do Estado e as realizações anuais, envio a essa

egrégia Assembléia Legislativa mensagem em que presto contas das ações do governo, relativas a 1997. Inaugurando mais uma iniciativa para dar mais consistência à prestação de contas e das ações do governo, encaminhando, simultaneamente a esta Mensagem, o Balanço Geral do Estado.

No terceiro ano de governo, seguimos firmes a determinação de consolidar as condições para o desenvolvimento, iniciadas no primeiro ano, para preparar Minas Gerais para os desafios do século XXI. E 1997 foi o ano em que firmamos as bases para a criação de um Estado capaz de impulsionar o desenvolvimento com justiça social e, ao mesmo tempo, iniciamos a colheita dos frutos das nossas opções.

Os resultados no setor educacional, nossa maior prioridade, mostram que Minas Gerais realiza a mais bem-sucedida e abrangente experiência educacional do País, com crescente melhoria do rendimento dos alunos, das condições de trabalho e da qualidade do ensino, reconhecida no Brasil e no exterior por instituições como o Unicef e a Unesco. Merecem destaque, ainda, nesse ano, o Programa de Cooperação Educacional entre Estado e municípios e a ampliação da oferta de vagas no ensino médio. Em 1997, os recursos destinados à educação representaram 45% das nossas receitas, quase o dobro da obrigação constitucional, reafirmando claramente a opção de Minas pela educação.

Dando continuidade à consolidação do ambiente necessário ao desenvolvimento, marcamos 1997 com investimentos em infra-estrutura de transporte, energia, telecomunicações, melhorias urbanas e saneamento ambiental, com destaque para as grandes obras do Prosam, da duplicação da Fernão Dias, num total de R\$218,5 milhões, e o lançamento do Programa Mineiro de Concessões de Rodovias.

Ao lado desses esforços de investimentos, mantivemos um consistente trabalho de atração de projetos estratégicos, aliado a um sistemático programa de promoção e fomento industrial. Nesses três anos de governo, já contabilizamos quase R\$13 bilhões de investimentos privados.

As sinalizações positivas de Minas Gerais para os investidores podem ser verificadas através do nível de atividade da economia mineira, que, até o início do quarto trimestre de 1997, estava 1,2 ponto percentual à frente do País, em relação ao mesmo período do ano anterior. No setor industrial, na mesma ocasião, enquanto Minas crescia 7,1%, a indústria nacional registrava 5,5%.

No combate às desigualdades sociais, pessoais e regionais, além do vitorioso programa da educação, houve avanços do Programa Robin Hood, nosso mais importante instrumento de promoção do desenvolvimento municipal e regional. Entre 1995 e 1997, enquanto o repasse da cota-parte do ICMS teve um incremento de 24,79% no Estado, cresceu 410,12% na região administrativa do Alto do Jequitinhonha e 278,82% na do Vale do Jequitinhonha, por exemplo. Destacaram-se também as ações do Programa Comunidade Solidária, Programa de Mobilização de Comunidades e Programa Minas Joga Limpo, Jaiba I e Somma, que totalizaram investimentos de R\$114 milhões em saneamento ambiental, urbanização e infra-estrutura agropecuária. A parceria com o Programa Comunidade Solidária, em vários projetos, representou um aporte de recursos de R\$100 milhões em 1997.

Complementando as ações para a garantia dos direitos constitucionais e de cidadania, deu-se prosseguimento à implantação das políticas relativas à saúde, de geração de emprego e renda e de segurança pública, das quais destaco alguns indicadores do desempenho da ação governamental. Na área da Saúde, os Consórcios Intermunicipais de Saúde envolveram 758 municípios e uma população de 10.867.092 pessoas, e o Programa Saúde da Família, com um total de 581 equipes em 309 municípios, abrange 2.324.000 pessoas. O programa de qualificação profissional, em 1997, treinou 160 mil trabalhadores em todo o Estado com recursos da ordem de R\$35,7 milhões. Na segurança pública, além dos investimentos em equipamentos e frota, foram definidas as diretrizes e projetos estratégicos da política estadual de Defesa Social.

As ações de reforma agrária desenvolvidas pelo Incra e o governo do Estado a partir de 1996 foram responsáveis pelo assentamento de 6 mil famílias em 92 projetos de assentamento até 1997. Com o início dessa parceria, em abril de 1996, aos 36 projetos criados até então foram acrescentados 56 novos projetos. Os conflitos no campo foram negociados pela Assessoria Especial para a Reforma Agrária do governo estadual, o que resultou em um ano sem conflitos graves, como os ocorridos em outros estados.

Durante 1997 prosseguiram os projetos de reforma do estado e o ajuste fiscal, iniciados no primeiro ano deste governo. Além do Programa Estadual de Concessões de Rodovias e da privatização do Credireal, acertaram-se os termos da renegociação da dívida. No final do ano, iniciou-se a operação do Sistema de Programação, Acompanhamento e Avaliação da Ação Governamental (Sipag), sistema inédito no País para a gestão do gasto público e avaliação de resultados.

Na permanente busca de contenção de despesa e aumento da receita, manteve-se firme domínio da parcela sobre a qual o Estado tem poder de administração. Vale ressaltar a modernização da máquina arrecadadora, o combate à sonegação de impostos e o controle dos gastos públicos.

Foram muitas as dificuldades para todo o setor público em 1997, especialmente para os governos estaduais. Os ajustes macroeconômicos realizados pelo governo federal, necessários à manutenção da estabilidade econômica atingiram diretamente os estados, penalizando-os na obtenção de receitas e no pagamento dos juros das dívidas.

O certo é que, apesar das dificuldades enfrentadas pelo setor público, 1997 foi um ano positivo, com realizações decisivas para o desenvolvimento do nosso Estado.

O harmonioso relacionamento do Poder Executivo com essa Casa, dentro dos princípios da autonomia e independência dos poderes, eu enfatizo como decisivo para os resultados do desempenho da ação governamental na busca de uma Minas Gerais mais rica e justa.

Agradeço a Vossa Excelência e aos senhores deputados a cooperação, a solidariedade e o clima de respeito que pudemos estabelecer.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado."

As Essencialidades do Balanço Geral do Estado Relativo ao Exercício de 1997 foram publicadas na edição de 14/5/98.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.690/98

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em tela tem por escopo declarar de utilidade pública a Banda Filarmônica Edmundo Araújo, com sede no Município de Monte Azul.

Nos termos regimentais, a proposição foi apreciada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Agora, compete a este órgão colegiado apreciar o projeto, atendo-se aos limites de sua competência.

Fundamentação

A Banda Filarmônica Edmundo Araújo é organização civil que promove festas religiosas e folclóricas, reuniões e eventos de caráter social, cultural e cívico.

Saliente-se que a agremiação tem o mérito de resgatar a beleza singela das manifestações da cultura popular, tão cara aos nossos municípios do interior.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.690/98 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Marco Régis, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.692/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Mauro Lobo, o Projeto de Lei nº 1.692/98 visa a declarar de utilidade pública a Associação dos Municípios da Microrregião da Vertente Ocidental do Capará - AMOC -, com sede no Município de Caratinga.

Publicado, vem o projeto a esta Comissão para exame preliminar, nos termos do disposto no art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria é regulada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, que estabelece os requisitos para a declaração de utilidade pública, os quais foram plenamente atendidos, conforme comprova a documentação juntada ao processo.

Verifica-se, portanto, que a entidade objeto do projeto de lei em questão tem personalidade jurídica, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício dos cargos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.692/98 na forma proposta.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Marcos Helênio.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.693/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade e Justiça de Curvelo, com sede no Município de Curvelo.

Após publicado, foi o projeto distribuído a esta Comissão, a quem compete, nos termos do art. 102, III, "a", do Regimento Interno, apreciar a matéria quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

De acordo com a documentação juntada ao processo, a loja maçônica em referência encontra-se em funcionamento há mais de dois anos, cumprindo suas finalidades estatutárias e tendo por Diretores pessoas de reconhecida idoneidade, não remuneradas pelo exercício de seus cargos.

Estão atendidos, portanto, os requisitos estabelecidos pela Lei nº 3.373, de 12/5/65, alterada pela Lei nº 12.240, de 5/7/96, para a declaração de utilidade pública de entidades.

No entanto, oferecemos emenda à proposição com o objetivo de fazer constar no texto do art. 1º a correta denominação da entidade, o que será efetivado na parte final deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.693/98 em turno único, com a Emenda nº 1, nos termos seguintes.

Emenda nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Augusta e Respeitável Loja Simbólica Fraternidade e Justiça de Curvelo, com sede no Município de Curvelo.".

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Antônio Júlio - Antônio Genaro - Marcos Helênio.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 30/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria da comissão parlamentar de inquérito responsável por apurar diversas denúncias que envolvem o sistema penitenciário do Estado, o projeto de lei complementar em epígrafe visa a alterar a Lei Estadual nº 5.406, de 1969, que dispõe sobre a lei orgânica da Polícia Civil.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 14/3/98, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

Preliminarmente, cabe-nos analisar o projeto quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição de lei em estudo foi fruto de exaustivo trabalho da CPI, que, em 90 dias, ouviu várias pessoas, entre elas autoridades responsáveis pelo sistema penitenciário, representantes da sociedade civil e detentos. Como conclusão, percebeu-se que deveria ser alterada a lei orgânica da Polícia Civil, como passo importante para sanar os problemas nas penitenciárias.

Buscando-se na Constituição do Estado as regras pertinentes à competência para desencadear processo legislativo dessa natureza, verifica-se, do disposto na alínea "f" do inciso III do art. 66, que é competência privativa do Governador do Estado apresentar proposição que trate da organização da Polícia Civil.

Cumpra acrescentar que a iniciativa reservada das leis que tratam do regime jurídico dos servidores públicos se revela, enquanto prerrogativa conferida pela Constituição ao Chefe do Poder Executivo, projeção específica do princípio da separação de Poderes, conforme entendimento pacífico do Supremo Tribunal Federal, expresso, por exemplo, na ADIN nº 248.

Todavia, nos termos do art. 70, § 2º, da Carta Estadual, a sanção do Governador do Estado poderá sanar o vício mencionado. Cumpra, neste ponto, esclarecer que o Supremo Tribunal Federal entende que a sanção supre o vício de iniciativa, desde que não haja aumento de despesa (ADINs nºs 248 e 1.070, Representação nº 1.099 e Recurso Extraordinário nº 119.103), o que não ocorre na proposição em pauta.

Sendo assim, em vista da possibilidade de que seja sanado o vício em questão pelo Governador do Estado, a sua ocorrência não constitui obstáculo intransponível à tramitação do projeto nesta Casa.

Conclusão

Isso posto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 30/98.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Sebastião Costa - Marcos Helênio - Ermano Batista - Antônio Júlio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.614/98

Comissão de Turismo, Indústria e Comércio

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto de lei em epígrafe visa a alterar a Lei nº 12.708, de 29/12/97, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes -, acrescentando o § 2º ao art. 23, passando seu parágrafo único a § 1º, e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 27/2/98, a matéria foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer.

Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a proposição recebeu parecer concluindo por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade no dia 1º/4/98.

Cabe, agora, a esta Comissão examinar o projeto no limite de sua competência.

Fundamentação

Por meio da alteração do dispositivo em questão, pretende-se ampliar o incentivo previsto no art. 23 da Lei nº 12.708, de 1997, que concede de 4% a 30% de desconto no ICMS devido, correspondente ao número de empregados regularmente contratados, mediante a aplicação em dobro dos percentuais, na hipótese de a contratação recair sobre pessoa portadora de deficiência.

O art. 179 da Constituição Federal determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios deverão dispensar às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

O art. 224, § 1º, III, da Constituição Estadual, dispõe que incumbe ao poder público estimular a empresa, mediante a adoção de mecanismos, inclusive incentivos fiscais, a absorver a mão-de-obra de portador de deficiência.

Em face da forma federativa do Estado brasileiro, da repartição dos tributos e da autonomia dos entes federados, há de se concluir que cabe a cada unidade federada disciplinar essa matéria com liberdade, no âmbito de sua competência, desde que não se frustre a orientação constitucional do tratamento favorecido para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Como demonstrado por toda a legislação a favor da matéria, não há o que se discutir sobre a justeza da proposição em pauta. O Estado precisa e deve prover os meios com que os deficientes, seres humanos marginalizados e com direitos iguais garantidos pela Carta Magna, possam sobreviver, labutar pelo próprio sustento e se sentir úteis e capazes de exercer atividades compatíveis com sua deficiência. O incentivo que se pretende dar com a alteração do art. 23 da Lei nº 12.708, de 1997, é mais uma forma de o Estado prestar sua obrigação constitucional de apoiar e assistir o portador de deficiência para sua integração na sociedade. Por outro lado, a redução da carga tributária é incentivo para que as empresas de pequeno porte e as microempresas tenham em seus quadros portadores de deficiência, realizando verdadeira parceria para desenvolvimento das empresas e do Estado, enquanto órgão arrecadador, e para benefício dos deficientes físicos.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.614/97 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Gil Pereira, Presidente - Paulo Piau, relator - Tarcísio Henriques.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.312/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

De iniciativa do Deputado Wanderley Ávila, o projeto de lei em tela objetiva declarar de utilidade pública a Loja Maçônica Haroldo da Silva Mendes nº 836, com sede no Município de Guarará.

Aprovada a proposição no 1º turno, com a Emenda nº 1, compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, nos termos regimentais.

Cumpre-nos, portanto, elaborar a redação do vencido, que segue em anexo e é parte deste parecer.

Fundamentação

Reafirmando o posicionamento anterior desta Comissão sobre o assunto, entendemos ser justa a pretensão de se declarar de utilidade pública a entidade mencionada, tendo em vista a relevância de seus trabalhos de natureza filantrópica em prol dos segmentos carentes de Guarará.

Conclusão

Mediante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.312/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Gilmar Machado, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.312/97

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Haroldo da Silva Mendes nº 836, com sede no Município de Guarará.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Haroldo da Silva Mendes nº 836, com sede no Município de Guarará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.484/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

O projeto de lei em exame, do Deputado Wanderley Ávila, visa a declarar de utilidade pública a Federação Mineira de Judô - FMJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi aprovada no 1º turno, com a Emenda nº 1. Cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela no 2º turno, nos termos regimentais.

Cumpre-nos, ainda, elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O objetivo da referida entidade é social e educativo. Assim, promove o judô tanto para difundir o civismo e a cultura física quanto para promover o encontro das pessoas por meio do trabalho em equipe e da realização de competições e campeonatos.

Dessa forma, é justo que seja declarada de utilidade pública.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.484/97 na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1998.

Marco Régis, relator.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.484/97

Declara de utilidade pública a Federação Mineira de Judô - FMJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação Mineira de Judô - FMJ -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

367ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 30/4/98

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, Srs Deputados, um assunto importante me traz à tribuna hoje, e gostaria de me dirigir às pessoas que têm percepção, são inteligentes e não querem ter uma visão distorcida da nossa cidade. Há cerca de uma semana estamos prestando atenção no trânsito de Belo Horizonte e vemos que a cidade permanece vazia como na época do lançamento do novo Código de Trânsito. Mas, curiosamente, temos alguns pontos de estrangulamento onde, todos os dias, sem exceção, acontecem engarrafamentos. Gostaria que as pessoas de bem e de raciocínio prestassem atenção na situação e se lembrassem se, de uma semana para cá, em algum cruzamento da cidade, viram ao menos um policial militar do batalhão de trânsito controlando o tráfego ou simplesmente observando-o para multar. Há uma semana não se vê policial militar nas ruas. Todos os dias a BHTrans fala em fazer o rodízio de transporte na nossa Capital, ou seja, rodízio de veículos. Quero lembrar que estou falando para as pessoas de bem, que não estão com o rabo preso na Prefeitura, que são inteligentes e raciocinam: prestem atenção no trânsito, as ruas estão vazias.

Temos de 15 a 20 pontos de engarrafamento na cidade; sem nenhum motivo, estão ocorrendo engarrafamentos. Pois bem, venho aqui, Sr. Presidente, para deixar esta denúncia, porque há uma convivência da Prefeitura com o Batalhão de Trânsito para beneficiar, mais uma vez, os donos de empresas de ônibus de Belo Horizonte e da região metropolitana. Querem forçar o rodízio, quando não temos tráfego na Capital, não temos nenhuma obra visando à melhoria do trânsito na Capital. É isso que existe hoje, e estou denunciando e quero que todo cidadão de bem rememorize o que vem ocorrendo de uma semana para cá e se lembre de ter visto um guarda na rua. Então, há uma convivência muito grande da BHTrans com o Batalhão de Trânsito e com os empresários de ônibus, para que se leve o caos à cidade e sejam beneficiados os donos de empresas de ônibus, colocando o povo para andar nesses ônibus encardidos, imundos e velhos; a BHTrans fez a concorrência e transformou máfia em homens honrados de uns dias para cá. Belo Horizonte não tem trânsito suficiente para que ocorram engarrafamento.

Eu gostaria de pedir às pessoas de bem que estão nos assistindo, inclusive pelo canal 11, que raciocinem sobre o que estou falando aqui. Hoje estou me dirigindo não a pessoas que tenham qualquer tipo de ligação com coisa nenhuma da BHTrans, de qualquer coisa assim. Estou me referindo ao cidadão que paga impostos, que paga o nosso salário e que está sendo lesado todos os dias na rua, e vai continuar sendo lesado, porque eles querem beneficiar os donos de empresas de ônibus.

O segundo alerta que eu queria fazer é que temos em Belo Horizonte um Dr. Beagá que foi eleito se utilizando do jargão da saúde, enganou a população de Belo Horizonte e deixou que a dengue virasse epidemia. Belo Horizonte é a única cidade do Brasil em que a dengue se transformou numa epidemia incontrolável, única e exclusivamente por negligência do Prefeito de Belo Horizonte. Se fosse numa causa comum, estaria incorrendo em omissão de socorro, negligenciando com a sua profissão. Não sou médico, mas ele é clínico-geral - se é bom não sei, mas está demonstrando que não é não. Gostaria que as Associações Médicas de Belo Horizonte e de Minas Gerais se dignassem a tomar uma providência contra um médico dessa natureza, um médico que não dá conta de cuidar da saúde, que é incompetente para administrar - já dissemos e repetimos. Prometi à minha mulher que não falaria besteira, porque, por causa de justiça, por causa de voto, eu estaria aqui falando coisas de arrear cabelo de careca, mas eu queria dizer que o Dr. Beagá desconhece que a cada dia morrem pessoas por causa da dengue hemorrágica. O engraçado é que na imprensa temos visto o seguinte: "Morreu um de dengue hemorrágica". No dia seguinte morre mais um de dengue hemorrágica, morre mais outro, e só tem um caso de dengue hemorrágica registrado nas manchetes dos jornais. No ano que vem vai ser muito mais grave a situação da dengue em Belo Horizonte, por incompetência do Dr. Beagá. E atrás da dengue vem a febre amarela. Quero dizer a todos que sou caminhoneiro, não sou médico, mas honrei com dignidade a minha profissão, não negligenciei, não matei pessoas. O Dr. Beagá é um assassino, o Dr. Beagá está matando pessoas na rua, o Dr. Beagá negligenciou, e a Associação Médica de Minas Gerais está negligenciando, quando não pune um irresponsável dessa envergadura.

E eu queria dizer, Sr. Presidente, que vamos continuar denunciando desta tribuna. Mortes e mais mortes vão continuar acontecendo. Vamos ter, talvez, a maior epidemia de febre amarela e como no caso da dengue hemorrágica, não sabemos que proporção vai tomar. E o Prefeito de Belo Horizonte está de braços cruzados, não faz absolutamente nada. Enganou a população e continua negligenciando a saúde. E eu, desta tribuna, faço um apelo às autoridades, aos Promotores, aos Juizes, às pessoas de bem que ainda existem em Belo Horizonte, para que acudam a população. A população de baixa renda está morrendo. O rico ainda está rindo do pobre que está morrendo, mas podem ter certeza de que essa peste vai chegar ao rico. Pessoas da Assembléia já pegaram dengue. Já teve Deputado com dengue. E não foi um, nem dois, nem três. E, da segunda vez que a pessoa pegar, ela vai morrer. As pessoas de bem devem prestar atenção na negligência das autoridades, de todas as autoridades. No caso do transporte, já falei a respeito da BHTrans, do Batalhão de Trânsito e de todas as autoridades encarregadas. Faço um apelo ao Governador do Estado, que foi eleito com votação esmagadora em Belo Horizonte, para que assuma o controle dessa "porcariada" que o Prefeito está deixando acontecer em Belo Horizonte. Ele é Governador, mas tem o dever de intervir em Belo Horizonte, nem que seja na área da saúde. A saúde já deixou de ser cabo eleitoral do Rafael Guerra. Pelo menos nesse período, vamos colocá-la para trabalhar. Já trabalhou três anos e meio para ele e não conseguiu elegê-lo. O infeliz está aí afundando. A sua campanha não decola. E eu queria pedir encarecidamente ao Governador do Estado que tome as providências para que não seja transferida a ele a negligência e a irresponsabilidade do Prefeito de Belo Horizonte.

Gostaria de dizer ao Deputado Alencar da Silveira Júnior que, se quiser fazer uso da palavra, pode fazê-lo.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (Em aparte) - Deputado Irani Barbosa, fiquei até assustado quando V. Exa. disse que estava falando só para quem paga imposto. Eu gostaria de dizer que também pago imposto.

Mas, com muita tranquilidade, gostaria de lembrar que eu, quando do debate nesta Casa sobre o novo Código Nacional de Trânsito, falava: Carlão, Belo Horizonte vai parar; Carlão, o trânsito está infernal; Carlão, ninguém aguenta esse trânsito. E ele respondeu que o trânsito de Belo Horizonte estava uma tranquilidade e eu estava fazendo terrorismo. Vou até pedir à Presidência para pegar essa fala, porque gostaria de colocá-la, de 5 em 5 minutos, no meu programa de rádio. Gostaria de mostrar para todos a fala do Carlão, quando ele disse que quem fala que o trânsito de Belo Horizonte é ruim é terrorista. Estou falando isso, Deputado Irani Barbosa, porque Belo Horizonte já parou. Belo Horizonte já parou, e só

agora a imprensa está vendo isso. Belo Horizonte já parou, e só agora o jornal "Estado de Minas" traz, todos os dias, a fotografia do trânsito. Belo Horizonte já parou, e há muito tempo eu alertava para isso. Belo Horizonte precisa de obras no sistema viário. Olha que o Prefeito arrecadou o que arrecadou e vai arrecadar muito mais agora, a partir deste mês, e não estou vendo nada em Belo Horizonte. Belo Horizonte não vai parar, Belo Horizonte vai morrer.

A gente vê, agora, na porta da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, na rua Rodrigues Caldas, um congestionamento. Repito mais uma vez o que eu falava há dois meses: está tendo congestionamento agora.

Hoje não se consegue mais andar de carro em Belo Horizonte. Hoje não se consegue mais transitar em Belo Horizonte. É até difícil, porque o direito de ir e vir é nosso. E de carro, vamos dizer assim, esse direito está prejudicado.

O Deputado Irani Barbosa* - Onde não está sendo provocado o engarrafamento? Muitas das batidas que existem, se fizermos levantamento, são de carros alugados pelo próprio sistema de transporte para provocar esse tipo de engarrafamento, são de funcionários de empresas de ônibus, provocando esse tipo de engarrafamento.

Quero dizer a V. Exa. que Negão, Chicão e Marcão são nomes de jogadores de futebol, sem desmerecer ninguém, são nomes de mecânico, de chapa de caminhão, de estivador. Agora, Diretor de empresa com esse nome? Não vamos ter mesmo jeito de resolver o problema de transporte de Belo Horizonte.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior (em aparte) - Completando, Deputado Irani Barbosa, quero lembrar que, nos meus tempos de Vereador em Belo Horizonte, a solução era ônibus articulado, eram terminais urbanos, um sistema perfeito de transporte, para que o Deputado Alencar da Silveira Júnior viesse trabalhar de ônibus, para que todos os funcionários aqui da Assembléia viessem trabalhar de ônibus, para que quem trabalha no centro da cidade fosse trabalhar de ônibus. É descentralizar, criar um plano diretor para a região metropolitana. A solução é simples, só precisa de um pouquinho de criatividade. Fico muito tranquilo, porque, quando falava isso no início do mandato, o Deputado Marcos Helênio esbravejava comigo, dizendo que não era possível, porque o Carlão, porque a BHTrans tal, porque o próprio PT faz isso. O Durval Ângelo brigava comigo. Hoje sentimos que até o Deputado Durval Ângelo e o Deputado Marcos Helênio concordam em que Belo Horizonte vai parar. Começou a parar na administração passada e está parando agora.

Falo isso com muita tranquilidade, porque, há muito tempo, venho pedindo solução para o trânsito. Pedi ao Prefeito de Belo Horizonte à época, Patrus Ananias, ao Célio de Castro e ao Governador Eduardo Azeredo. Ele tem que ajudar, sim; tem que fazer obras em Belo Horizonte; o Governador Eduardo Azeredo tem de se sentar com o Sr. Célio de Castro, como deveria ter feito com o Sr. Patrus Ananias, para verem juntos o que pode ser feito. O Governador conhece Belo Horizonte muito mais porque, além de ser Governador, foi Prefeito, Prefeito votado aqui, que sempre transitou por Belo Horizonte.

O Deputado Irani Barbosa* - Quero só lembrar que a Prefeitura de Belo Horizonte não tem feito nada. O trânsito de Belo Horizonte não tem número de carros suficiente para provocar os engarrafamentos que estão acontecendo. Os engarrafamentos são induzidos em pontos estratégicos da cidade, para atormentar os cidadãos de bem. Isso é um complô do qual a BHTrans, tenho certeza, participa, os empresários de ônibus, tenho certeza, participam, e, de uma semana para cá, acredito que o Batalhão de Trânsito também esteja participando dessa safadeza coletiva que se está fazendo com a população de Belo Horizonte. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, pessoas presentes nas galerias, não ocupei a tribuna para falar desse assunto, mas queria aproveitar as palavras do Deputado Irani Barbosa para dizer que é uma denúncia grave que está sendo feita e que merece ser apurada pela Câmara Municipal de Belo Horizonte. Realmente, essa situação de engarrafamento, encontramos todos os dias. É uma denúncia que deve ser analisada para, certamente, se responsabilizarem os culpados.

O que temos notado é que, de repente, congestionou-se tudo sem uma razão maior para isso. Isso tenho observado, sim. Saí da Savassi e gastei perto de 50 minutos, passando por lugares em que não havia engarrafamentos, para chegar ao Minas Shopping.

Não tem lógica. Ontem eu saí daqui e levei quase 50 minutos para chegar ao mesmo local sem nenhum acidente, sem nenhuma razão lógica para justificar. Isso é algo que devemos apurar. Vou solicitar que, através da Câmara de Belo Horizonte, seja tomada alguma providência, pelo menos para se averiguar. É responsabilidade nossa averiguar.

Mas o que me traz à tribuna nesta tarde são boas notícias para Minas Gerais: no domingo à noite, na segunda e na terça-feira, aconteceu em São Paulo a II Conferência Nacional dos Legislativos Estaduais. E para a nossa alegria, contamos, em época de eleição, em que cada parlamentar está nas suas bases, buscando seus votos, no Brasil inteiro, tivemos 22 das 27 Assembléias presentes. Tivemos de 200 a 250 Deputados Estaduais presentes, tivemos 14 Presidentes de Assembléias, tivemos delegação da África, do Canadá e dos Estados Unidos. Do Canadá estavam presentes membros da Conferência dos Legislativos das Américas, que terá um encontro agora em Porto Rico, de 22 a 24 de maio. Tivemos a NCSL, que é a conferência que congrega todos os Legislativos Estaduais dos Estados Unidos. Tivemos o representante da África, que também está se organizando em uma conferência parecida com a nossa. Nessa conferência, nós, além de termos tido um processo de eleição, tivemos também debates de extrema importância para o nosso País. O tema central foi "O Poder de Legislar dos Estados". Tivemos inclusive o Presidente Nacional da OAB debatendo conosco, quando debatemos a questão da legislação eleitoral, das reformas políticas deste País, discutimos o papel dos Estados nesse processo político nacional. Até ontem, podemos dizer assim, e, ainda, de uma certa maneira, hoje, as decisões do Congresso Nacional são tomadas sem nenhuma ação maior das Assembléias Legislativas. Queremos mudar esse quadro. A criação da UNALE se deu a partir da fusão de três agentes públicos. Tínhamos a União Parlamentar Interestadual, que era uma entidade que congregava os Deputados Estaduais. Criado logo depois, tivemos o Colegiado de Presidentes das Assembléias Legislativas. E, finalmente, da união desses dois, tivemos a UNALE - União Nacional dos Legislativos Estaduais, que congrega todos os Deputados Estaduais, todo o corpo técnico das Assembléias, perto de 40 mil técnicos no Brasil inteiro, e os 27 Presidentes de Assembléias. Então, essa conferência busca o fortalecimento do Legislativo Estadual. Com esse binômio, do político e do técnico, busca fortalecer as instituições, fortalecer o federalismo e fortalecer, fundamentalmente, o Legislativo Estadual. Nessa conferência do dia 28, com muita honra e muito orgulho, posso dizer, fomos eleito Presidente dessa entidade para esse período de agora até maio de 1999.

Minas Gerais, mais uma vez, se sobressai nesse trabalho de mostrar a sua riqueza. A Assembléia de Minas conquistou um espaço; o político mineiro conquistou um espaço no cenário nacional, coroado agora, com a nossa eleição. Queria aqui deixar este comunicado, registrando a importância do apoio recebido desta Casa, de modo especial dos companheiros João Leite, Ivair Nogueira, José Maria Barros, que puderam estar presentes conosco, apoiando-nos naquela acirrada disputa até que chegássemos ao consenso. Quero agradecer a eles e ao Presidente. Com muita honra concedo um aparte ao Deputado João Leite.

O Deputado João Leite (Em aparte)* - Quero, também aqui, nesta Assembléia Legislativa, como já tive a oportunidade de fazer em São Paulo, parabenizá-lo por essa escolha tão importante que o levou à Presidência da União Nacional dos Legislativos - UNALE. Queria dizer-lhe que somos testemunhas do trabalho que V. Exa. tem empreendido em favor desse órgão, por sua transformação e sua credibilidade. Comungo do pensamento de V. Exa. a respeito de a UNALE ter uma bandeira principal, que é o poder de legislar dos Estados. É fundamental essa luta, essa bandeira, que V. Exa. levará à frente da UNALE, de fazer com que não tenhamos de ficar tantos anos esperando para que o Congresso Nacional possa resolver questões que interessam diretamente aos Estados. Muito me alegra esse trabalho que V. Exa. tem empreendido, há alguns anos, em favor da UNALE, em favor do poder de legislar dos Deputados Estaduais, e essa eleição de V. Exa. é um prêmio para a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Mais do que isso, considero que V. Exa. tem todo o merecimento pelo trabalho que tem empreendido.

Gostaria de me referir também à presença dos Deputados e da assessoria da Assembléia Legislativa nesse evento belíssimo, que contou com a presença de Deputados de todo o Brasil, quando nosso Deputado Miguel Martini foi escolhido Presidente da UNALE. Parabéns, Deputado Miguel Martini. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Obrigado, Deputado João Leite. Aqui reafirmo minha gratidão e meu reconhecimento pela solidariedade dos Deputados José Maria Barros, Ivair Nogueira e João Leite, que estiveram presentes conosco ao evento. Também agradeço ao corpo técnico desta Casa pela sua valiosa contribuição. Agradeço também ao Presidente Romeu Queiroz, que disponibilizou o que era necessário para a conferência. Com a palavra, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Deputado Miguel Martini, foi apropriada a sua decisão de me dar um aparte, após esse comunicado. Não pude ir a São Paulo, mas muito me alegrou a notícia. Tenho a convicção de que também trouxe alegria e traz honra para esta Casa ver que o nosso companheiro e irmão Deputado Miguel Martini foi eleito agora Presidente da UNALE.

Nós, como V. Exa. sabe, fazemos parte, cooperando com o nosso Presidente Anivaldo Coelho, da CPI dos Garimpos, e na condição de membros dessa Comissão aprendemos, Deputado Miguel Martini, que os valores que temos nas terras do nosso Estado são muito altos, altíssimos. As nossas jóias, as nossas pedras, que se escoam para fora, têm enorme valor. Mas percebemos uma coisa: que Minas Gerais ...

Mas os seus maiores valores não estão no subsolo, mas sim sobre o solo, como homens vocacionados para a política, para servir à comunidade. Eu o aparteei para falar sobre Belo Horizonte, mas V. Exa. tem o tempo de que precisa.

O Deputado Miguel Martini - Muito obrigado, Deputado Raul Lima Neto, inclusive pela compreensão, pois estamos com o tempo limitado.

Gostaria de fazer um breve histórico dessa caminhada para, depois, falarmos dos nossos projetos e das nossas propostas. A primeira vez que participei da entidade União Parlamentar Interestadual - UPI - foi em uma viagem a Recife e à Paraíba. Lá tomei conhecimento dessa entidade, apaixonei-me pela causa e fui designado tomador de contas dessa antiga UPI, em São Paulo, onde estava a Presidência.

Em um momento de turbulência, fomos a São Paulo e fizemos a tomada de contas e, em razão desse trabalho, conseguimos trazer os números e as informações. Então, foi constituída uma Diretoria, que sucedeu àquela que, naquele momento, estava com problemas. Assim, fomos eleitos tesoureiros dessa entidade. No período seguinte, fui eleito Presidente da UPI. Nesse processo, pela fragilidade da UPI, foi criado um colegiado de Presidentes, numa reunião em Recife, na qual o Presidente Agostinho Patrús foi eleito Presidente. Houve uma compreensão de que a UPI deveria ser extinta, para que o colegiado de Presidentes assumisse. Esse processo não foi avante, pelo contrário, em uma reunião tensa no Rio Grande do Sul, ficou definido que um grupo para estudos se reuniria a fim de buscar uma fusão das duas entidades. Isso aconteceu em São Paulo, e eu fiz parte dessa comissão, que decidi pela realização de algumas outras reuniões de trabalho, para que, definitivamente, em Belém do Pará, houvesse a criação da UNALE, congregando os parlamentares, os Presidentes e também o corpo técnico. Existe uma organização similar nos Estados Unidos, que funciona do mesmo modo e com uma força política muito grande. A partir daí, iniciamos os nossos trabalhos e fomos eleitos 2º-tesoureiro no ano passado, 1º Vice-Presidente e agora Presidente.

Já temos praticamente agendado com os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados um encontro no qual a UNALE vai discutir com esses órgãos questões da agenda nacional de extremo interesse para os Legislativos municipal, estadual e federal. Tendo sido eleitos, estamos comprometidos, junto com a diretoria, na busca de um espaço maior. Entendemos que aquilo que aconteceu com a Lei Kandir, que trouxe um prejuízo primário para Minas da ordem de R\$600.000.000,00, poderia e poderá ser evitado num futuro próximo, quando pudermos evitar que a lei, ao ser aprovada no Congresso Nacional, já sofra influência nossa, uma vez que a UNALE é uma entidade que, depois de amadurecer um pouco mais, será o maior "lobby" deste País, no bom sentido, já que os legisladores estaduais estão vinculados aos federais. Essa relação permitirá que participemos, mesmo que indiretamente, das discussões das matérias que terão repercussão em nosso Estado.

Quero agradecer a esta Casa pela possibilidade que tivemos e pela honra de dirigir uma entidade nacional de legislativos estaduais. Isso só faz ressaltar o papel de Minas Gerais no cenário federal, que precisa, em todos os níveis, Executivo, Legislativo e Judiciário, avançar cada vez mais, para que possamos ocupar nosso lugar de direito.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Anivaldo Coelho* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público assistente e imprensa que está recebendo o Senador Arlindo Porto; as últimas sessões da CPI do Garimpo começaram a levantar o véu da atividade garimpeira no nosso Estado. O que tem impressionado a todos é a tranquilidade das autoridades públicas federais e estaduais deponentes ao considerarem sob total controle uma situação claramente marcada pela ação de foras-da-lei, principalmente quando se trata da comercialização das gemas.

No entanto, Sr. Presidente, a CPI já demonstrou que há conflitos que devem ser resolvidos por via da legislação federal e da estadual.

Na realidade, há necessariamente que se adotar uma legislação que tenha enfoque nas três esferas: federal, estadual e municipal.

Em primeiro lugar, deve ser resolvido o problema do controle de áreas. Devem ser asseguradas áreas para que os garimpeiros possam trabalhar.

Os latifúndios minerais devem deixar de existir, dando espaço a empresas de mineração e garimpeiros.

Há, portanto, necessidade de uma legislação federal e de uma legislação estadual concorrente, que assegurem a realização sistemática de fiscalização que possa coibir a especulação de áreas requeridas para a mineração e para a garimpagem.

Evidentemente, tal legislação deve basear-se em conceitos do que é mineração e do que vem a ser garimpagem.

Envidaremos esforços para que os sindicatos de geólogos e engenheiros, assim como a Sociedade Mineira de Engenheiros, o CREA e outras entidades afins nos ajudem na empreitada da definição desses conceitos básicos. As universidades também podem dar uma grande ajuda nesse sentido.

Sr. Presidente, temos certeza de que a Comissão de Minas e Energia do Congresso Nacional ouvirá os reclamos da CPI do Garimpo para que possamos compatibilizar a legislação estadual que pretendemos criar com a legislação federal.

Concedo um aparte ao Deputado Wilson Pires.

O Deputado Wilson Pires (Em aparte)* - Deputado Anivaldo Coelho, não sei se o meu aparte vai engrandecer seu discurso tão brilhante, mas quero dizer que estamos voltando a atuar na CPI do Garimpo, presidida por V. Exa., ocupando o lugar do Deputado Paulo Piau, como efetivo. Quero dizer que o trabalho desenvolvido por V. Exa. tem sido muito profícuo, no que diz respeito à legalização do setor, principalmente o relacionado às gemas, que interessa a nossa região e à cidade de Teófilo Ottoni, considerada a capital mundial das pedras preciosas.

Vamos ter o prazer de apresentar a V. Exa. um projeto no sentido de não só arremessar condições para a melhoria da qualidade de vida daquele grande artífice que é o garimpeiro - sofredor que tira as pedras -, mas também regulamentar a questão das áreas para definir posições, como se faz no Rio Grande do Sul.

Nesse momento em que V. Exa. traz ou faz uma certa prestação de contas do seu trabalho, na Presidência da CPI, gostaríamos de trazer esses subsídios e dizer que estaremos daqui para frente junto com V. Exa., tentando dar melhores condições e qualidade de vida para aquele povo comprometido com o setor. Muito obrigado.

O Deputado Anivaldo Coelho* - Agradecemos ao nobre Deputado Wilson Pires, que fez uma importante declaração na CPI de que teria sido convidado a fazer uma viagem aos Estados Unidos levando umas pedrinhas no bolso. Concedo um aparte ao Deputado Wilson Pires.

O Deputado Wilson Pires (Em aparte)* - Sim. Foi um aparte que fiz para poder mostrar que havia uma certa facilidade para se levarem pedras para o exterior. Quando cheguei a Teófilo Ottoni, nos meados de 1967, havia um colega médico que fazia esse comércio. Ele nos fez essa proposta. Não aceitamos, porque ia contra os nossos princípios. Esse colega, que era ortopedista, como eu, já morreu. Então, de qualquer maneira, há uma certa facilidade para se transportarem essas pedras, sem pagar imposto. Acredito que depois que se regulamentar a implantação da ZPE, em Teófilo Ottoni, haverá também uma maneira de coibir a saída de pedras preciosas sem o pagamento de impostos.

No Brasil, o povo fala muito que tudo que se faz para criar condições de melhoria de vida não está regulamentado, é clandestino, e são pessoas sem formação que fazem isso. Mas temos que regulamentar essa atividade. O garimpeiro não tem culpa com relação a essa situação, porque o setor começou com pessoas que não tinham nenhuma condição e que, às

vezes, eram até foragidos da lei, que iam para o mato garimpar, para melhorar sua qualidade de vida.

O Deputado Anivaldo Coelho* - Mais uma vez agradeço ao Deputado Wilson Pires.

Havendo suporte jurídico para a desobstrução de áreas, a fim de que pessoas possam trabalhar na mineração e no garimpo, a atenção volta-se para como elas devem se organizar para efetivar seus trabalhos.

No caso da mineração, Sr. Presidente, isto está claro: as empresas de mineração são agentes produtores.

No caso do garimpo, ainda temos que pensar. A figura da Cooperativa de Garimpeiros é uma figura jurídica bastante simpática. Acontece que, geralmente, a Cooperativa de Garimpeiros é manipulada por verdadeiros "donos" dessas cooperativas que delas fazem uma distorção socioeconômica.

Sr. Presidente, o garimpeiro voltar ao antigo regime de matrícula pode ser também outra alternativa a se perseguir.

Tudo isso ficará mais claro quando a CPI obtiver de entidades da sociedade propostas, que, sem dúvida, encaminharemos na forma de projetos de lei.

No entanto, as declarações do lapidário Paulo Henrique Tibães mostram um outro lado do garimpo que parece não chegar nos escritórios das nossas autoridades responsáveis pela segurança, fiscalização e comercialização de gemas.

A situação dos trabalhadores garimpeiros é de miséria, fome, agressões e exploração. E os caminhos da venda das gemas mineiras é, no mínimo, muito misterioso.

Sr. Presidente, Minas Gerais destaca-se no mundo como região produtora de diversas substâncias minerais que embelezam museus, coleções particulares e jóias. Porém, a realidade dos municípios onde estas pedras são extraídas é de desencanto pois a extração quase que só deixa buracos e poluição.

Nas próximas sessões vamos escutar outros donos de garimpos e comerciantes e esperamos que, de maneira diferente, eles forneçam os nomes dos que lucram com a extração das gemas do nosso Estado".

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Quero parabenizá-lo por esse discurso. Percebemos que as palavras proferidas e lidas por V. Exa. vieram do seu coração. Elas expressam que a Comissão está muito bem munida de valorosos homens, de valorosos guerreiros. V. Exa., ao me conceder este aparte e ao terminar seu pronunciamento, mostra que temos, na Comissão, o princípio básico para que ela vá avante - a união. Uma casa dividida não pode prevalecer. Já nos disse, certa feita, a sabedoria eterna. Mas quando dois ou mais se reúnem em nome da verdade, buscando a justiça, conseguirão, sem dúvida, fazer proezas, porque, nesse momento, a verdade, Deus, passa a agir a favor daqueles que trabalham em prol da justiça e da verdade. Nobre Deputado, companheiro de trabalho Anivaldo Coelho, essa Comissão teve, no decorrer de suas sessões, espetaculares pronunciamentos e descobertas, porque acredito que todos que ali estiveram, mesmo que não quisessem, ou mesmo que não soubessem, contribuíram de alguma forma. Houve contribuição geral para que chegássemos ao entendimento de que o Brasil precisa mudar imediatamente. E pode mudar. Precisa mudar, porque o modo brasileiro de agir é deformado. O que nos disse o nosso nobre e novel companheiro de CPI, Deputado Wilson Pires, é verdade. Ele citou o fato de um companheiro, um médico, pedir-lhe para, quando ele era jovem, ao fazer uma viagem para a América, levar umas pedras de brilhantes no bolso. Ao fazer isso, o que estava fazendo ele? Dando demonstração de que, na verdade, é um costume, é uma prática, é uma cultura, cultura essa, costume esse, prática essa ou essas oriundas dessa deformação.

Nós permitimos, ficamos cegos, ou, o que é pior, como já disse Antônio Vieira, numa interpretação de uma mensagem de João, capítulo 9, duas vezes cegos ficará o povo. Perderá não o sentido da vista, mas também o da visão. Da vista porque não vê, e da visão porque não vê que não vê. Porque não é possível, não estão vendo e não estão vendo que não estão vendo que todas as nossas riquezas escapam pelas mãos. Mais do que na época da colônia, porque os bandeirantes não tinham avião para levar, não tinham os meios de condução que temos agora nem de comunicação para fechar negócios, com depósitos sendo feitos no Banco de Genebra. Banco de Genebra para um competidor brasileiro já tão deformado, conforme fax que me foi apresentado na Comissão pelo Sr. Paulo Tibães.

Mas pior do que isso é que essa forma está totalmente deformada e controlada e ela foi forjada, parece-me até, por estrangeiros. No garimpo de Antônio Dias, 5 mil garimpeiros estavam ali tirando alexandrita, a maior mina do mundo, e eles comerciavam-nas na cidade de Teófilo Ottoni. Eram pedras em abundância. Teófilo Ottoni era, na verdade, a maior cidade de comércio livre de pedras, ainda que fosse para fora, de qualquer forma, gerava alguma riqueza, porque o cambalacheiro, o pedrista e o negociante de pedras, muitos honestíssimos que temos por aqui, com escritório em Teófilo Ottoni, no Japão, como conheço um e tenho a honra de ser irmão dele em Cristo, sério, honesto, tinha como vender uma pedra, quando alguém lhe pedia para comprar. Hoje, quando recebem alguém encomendando uma pedra, falam assim: "Olha, alexandrita ou pedras boas do Brasil, você só vai conseguir comprar de comerciantes que moram em Hong Kong, porque não são mais vendidas aqui". Elas saem de avião, ou saem de navios, em barris, porque a Polícia Federal e a Receita Federal reconheceram que não têm um fiscal sequer capaz de avaliar as pedras.

Meu irmão, Deputado Anivaldo Coelho, isso vai gerar riquezas para o nosso Estado. Isso vai gerar despoluição, vai gerar caráter, podemos regulamentar isso. Essa Comissão poderia, se quisesse, partir para um relatório modificando a lei, ou seja, legislando com vistas a modificar os tributos que incidem sobre os garimpos, porque são eles que forçam para que aconteça assim. Cobra-se 1,7% das pedras, e se cobram 51% quando a pedra vai ser industrializada aqui. Por que não se cobram 12% na industrialização da pedra, quando na Europa são 14%? Não interessa industrializar com 51%. Cobrando-se 12%, poderiam ficar 5% ou 6% no município, 4% no Estado e 2% na União. Haveria uma distribuição e teríamos centenas de lapidadoras.

Sr. Presidente, agradeço a V. Exa. e principalmente ao meu Presidente, companheiro Anivaldo Coelho, porque, havendo terminado a leitura de seu discurso, já fazia menção de sair e cedeu-me gentilmente a palavra. Agradeço, de coração, e estaremos unidos para que essa Comissão não termine em "pizza", mas num derrame de alegrias no coração do povo de Minas, que é um povo vocacionado para o minério, porque somos mineiros e oriundos de antepassados que chegaram aqui para buscar, garimpar, minerar. Minas Gerais há de ser um celeiro para o nosso País e para o mundo, se Deus quiser, levando, inclusive, o seu principal tesouro, que é o povo de Minas Gerais.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, o Deputado Raul Lima Neto, em seu aparte, usou o tempo que deveria ser usado na sua inscrição. Vamos pedir que seja descontado.

Vamos falar rapidamente sobre alguns assuntos que estavam sendo discutidos quando aqui cheguei. Falava-se novamente sobre a questão da dengue em Belo Horizonte, e aproveito para lembrar que isso é fruto desta política social, desta opção preferencial pelos ricos feita pelos Governos Fernando Henrique e Eduardo Azeredo. Na verdade, estamos tendo não só a dengue, mas outras doenças que - achávamos - estavam erradicadas neste País e neste Estado. Elas estão voltando com força total. Tem sido assim com a hanseníase, com a leishmaniose, com a tuberculose, que mostram o sucateamento, de fato, da saúde pública.

Agora, quando achávamos também que a fome grassava, atingindo milhares de famílias, apenas no Nordeste do País, vemos que, aqui no Jequitinhonha, milhares de pessoas estão passando fome, quando este Governo apregoa um crescimento dos produtos internos brasileiros e mineiro e novas políticas sociais. O que estamos vendo é exatamente uma política voltada para os grandes grupos, que beneficia realmente banqueiros e empresários corruptos, etc.

Portanto, vamos defender - acredito que a Bancada do PT seja favorável também - estes saques que estão ocorrendo para matar a fome de brasileiros que não têm a quem recorrer. Somos a favor e não vamos ficar com hipocrisia, não, porque é direito das pessoas buscar o alimento que está faltando em suas casas quando o Governo retém cestas básicas para fazer uma política de clientelismo. Assim, isso é necessário; não saquear televisões, perfumes, jóias, mas comida para matar a fome. Isso eles têm direito de fazer, sim, e nós os defendemos com toda a convicção e ideologia.

Queríamos falar também sobre as críticas que têm sido feitas na Casa pelo Deputado Irani Barbosa. É importante o que ele disse ao final. Tem que ficar registrado que houve uma espécie de pacto entre a Polícia Militar e a BHTrans para criar uma situação de caos no trânsito. Foi isso o que entendi, e parece que é isso que ele deixou registrado. Se houve esse pacto, ele está sendo perpetrado pelo Governador e pelo Prefeito. E, em última circunstância, tem que ser apurado. O próprio Deputado Miguel Martini disse, em sua fala, que a situação é grave. Os fatos devem ser investigados. Se estão fazendo isso para criar uma situação caótica no trânsito, para prejudicar o cidadão, é preciso apurar.

Agora, a Assembléia Legislativa tem também esse papel quando se envolve o Governo do Estado. Aparecem questões voltadas para o Município de Belo Horizonte, que ficam apenas na relação entre o Irani e o Prefeito, e isso não deve acontecer. Temos que ampliar essa discussão.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - A título de colaboração com V. Exa., quanto ao que está dizendo, a acusação que se fez envolve, inclusive, empresas de ônibus e seus funcionários, que estão batendo veículos com o intuito de prejudicar o trânsito, etc. Se uma situação dessas existe realmente, comungo com a idéia do Deputado Miguel Martini e de V. Exa., de que isso deve ser apurado.

Realmente é muito grave a acusação feita, e não se concebe que alguém, em sã consciência, possa ter a intenção de criar a situação existente no tráfego de Belo Horizonte. Quero dizer a V. Exa. que estou de acordo e, complementando a triade envolvida nesse assunto, gostaria de dizer que também concordo em que se apure o fato denunciado, pois ele é muito grave, embora não seja, à primeira vista, compreensível.

O Deputado Marcos Helênio - Agradeço o aparte do Deputado Arnaldo Penna, porque não peguei o início de sua exposição, pois estava chegando. Agora, a situação se agrava com a participação de algumas empresas concessionárias. Agora, concedo o aparte ao nobre Deputado Álvaro Antônio.

O Deputado Álvaro Antônio (Em aparte)* - Deputado Marcos Helênio, não ouvi o pronunciamento do Deputado Miguel Martini nem o do Deputado Irani Barbosa, mas me parece que há uma interpretação de que as empresas de ônibus estariam tumultuando o trânsito em Belo Horizonte. Desculpem-me, mas estou pegando o bonde andando.

O Deputado Marcos Helênio - Com a conviência da BHTrans e da Polícia Militar.

O Deputado Álvaro Antônio (Em aparte) - Não acredito nisso, Sr. Deputado. Essa situação é o resultado de um planejamento que foi desconsiderado, por vários e vários anos, na nossa Capital. O Prefeito não seria capaz de fazer algo assim. Não estou com nenhuma procuração para defender o Prefeito de Belo Horizonte nem o Governador do Estado, Sr. Eduardo Azeredo, mas tenho certeza de que esse é o resultado da falta de planejamento da nossa Capital. Acabaram com o PLAMBEL e, praticamente, acabaram com a BHTrans na Capital. Acabaram com a TRANSMETRO e, também, com a Empresa Brasileira de Transporte Urbano. Entretanto, tudo isso era subsídio para planejamento não só da Região Metropolitana de Belo Horizonte, mas, também, para o planejamento das regiões metropolitanas de outros Estados. Além disso, como V. Exa. muito bem sabe, e volto a falar aqui, faz muita falta, no nosso Estado, a atuação de uma Secretaria de Transportes, mas de uma Secretaria de Transportes que trate, especificamente, dos transportes, e não de uma Secretaria de Transportes e Obras Públicas, que não trata de uma coisa nem de outra.

Portanto, parabênzo V. Exa. por essa análise que vem fazendo sobre o trânsito da nossa região metropolitana, especificamente o da nossa Capital. Entretanto, não acredito, em hipótese alguma, que haja alguém interessado em prejudicar o nosso trânsito. O que há, Sr. Deputado, é a falta de planejamento. São despejados em nossas ruas, 5 mil carros novos, todos os meses do ano. Assim, não há trânsito nem ruas que agüentem uma sobrecarga de automóveis como essa. É lógico que temos que ter obras de arte. Executamos uma obra de arte na Avenida Amazonas. Não há obras de arte na Avenida Antônio Carlos nem em nenhuma grande artéria de escoamento em Belo Horizonte, e isso tumultua e complica ainda mais o nosso trânsito. Portanto, Deputado, o que falta é planejamento, obras de arte e vontade política de resolver os problemas.

O Deputado Marcos Helênio - Agradeço o aparte do nobre Deputado Álvaro Antônio, que é um especialista da área, engenheiro. Inclusive trabalhamos juntos em uma CPI sobre transporte intermunicipal, acompanhando várias denúncias. Queria apenas dizer o seguinte: no Governo Patrus Ananias, e não digo isso por pertencer ao Partido dos Trabalhadores, houve uma recuperação de um sucateamento que estava ocorrendo há mais de 50 anos. Não se trocava semáforo e não se fazia nenhuma intervenção nas principais vias de Belo Horizonte, fazendo-se apenas alguns remendos. Sendo assim, houve um grande investimento na área, mas a situação já estava caótica, difícil, e se complicou com a não conclusão do metrô. Com aparte, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão (Em aparte) - Quero agradecer pela oportunidade, Deputado Marcos Helênio, e dizer que já tive oportunidade de dizer, em outros momentos, que a situação de Belo Horizonte depende não só de planejamento, mas, também, dos recursos para que esse planejamento possa ser executado. E sabemos muito bem que as transformações necessárias para se implantar um sistema de transporte capaz de assegurar o fluxo fácil de veículos dependem de uma quantidade de recursos que não temos. Uma cidade que foi planejada, e muito bem planejada, para 200 mil habitantes, tem 10 vezes mais habitantes hoje.

Quero dar o meu testemunho: o Carlão já esteve aqui, como Diretor da BHTrans, e tivemos oportunidade de debater séria e detalhadamente o trânsito de Belo Horizonte. Mas hoje os debates não fluíram bem; o discurso foi superficial, os oradores que se apresentaram e falaram sobre a BHTrans não foram a fundo na questão e sabem disso. O Carlão, a BHTrans, a Prefeitura de Belo Horizonte e até o Governo do Estado de Minas Gerais estão se esforçando para melhorar a situação do trânsito de Belo Horizonte. Acontece que hoje foram abordadas algumas questões que, se permanecerem sem respostas, comprometem a Assembléia Legislativa do ponto de vista da sua seriedade e do compromisso com a verdade. Por isso mesmo quero propor, inclusive ao nobre Deputado Marcos Helênio e ao Presidente, que seja encaminhada e formulada, oficialmente, aos oradores de hoje que falaram sobre o trânsito de Belo Horizonte, a situação de Belo Horizonte, uma questão pública para que eles formulem oficialmente as suas acusações, a fim de se evitar que haja apenas um discurso leviano que nos afeta a todos.

Há pouco tempo ouvi manifestações indignadas de que estávamos fazendo encaminhamento de denúncias sem fundamento, o que não é verdade. Aliás, encaminhamos denúncias, por escrito, para que elas fossem apuradas. E aqui, hoje, da tribuna, o Deputado Irani Barbosa fez uma denúncia grave em relação à situação de Belo Horizonte. Que ele a formule de maneira clara e objetiva. As denúncias que ele fez, em relação à Polícia Militar e à Prefeitura de Belo Horizonte, são extremamente graves. Primeiro, se a Polícia Militar está se submetendo a algum acordo espúrio, ela fere a sua função fundamental; se a Polícia Militar de Minas Gerais está submetida ao controle da Prefeitura de Belo Horizonte ou da BHTrans, ela está perdendo a sua relação de comando, que é com o Governador do Estado. Aliás, o comando superior da Polícia Militar está, concretamente, com o Governador do Estado de Minas Gerais. Se existir uma conviência dessa natureza, não é possível ouvirmos uma denúncia dessa gravidade e nada fazermos. Portanto, cabe ao Governador do Estado responder a essa denúncia, e a mesma providência cabe ao Prefeito de Belo Horizonte e ao Diretor da BHTrans. Mas quero dizer ainda mais a respeito dessas considerações, Deputado Marcos Helênio, não é possível continuarmos ouvindo denúncias dessa gravidade, e que a Assembléia Legislativa comporte-se de maneira passiva e indiferente. Temos de reagir a isso. Tenho discutido com todos os Deputados desta Casa - não só com os meus companheiros de partido - a necessidade de fortalecermos a Assembléia Legislativa na sua função básica de legislar e de fiscalizar. Que essas questões de hoje sejam um desafio a todos nós, no sentido de melhor desempenho e resposta desta Casa. Para finalizar, quero dar o meu testemunho, mais uma vez, de que nosso partido e o nosso companheiro Antônio Carlos - por sinal nome de uma avenida famosa de Belo Horizonte, e chamado carinhosamente de Carlão - tem dado o melhor da sua inteligência e dos seus esforços na edificação de uma cidade saudável, de uma cidade que realmente busca a construção da cidadania e da dignidade humana.

O Deputado Marcos Helênio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o meu tempo é pouco e não vou poder falar sobre dois assuntos que gostaria de abordar. O primeiro é a questão dos cartórios. Sobre as 600 vagas existentes e as 1.200 que foram preenchidas irregularmente, perfazendo um total de 1.800, foi firmado um compromisso para que essas vagas fossem submetidas a concurso, mesmo que seja a esposa do Prefeito a titular do cartório, mesmo que seja o filho do Deputado. Todos serão submetidos a concurso. Se não tiver curso superior, a pessoa não poderá nem competir.

O outro assunto é a COMIG, é o escândalo que seria o contrato de arrendamento do Grande Hotel. Se esse contrato realmente for fechado, nos três primeiros anos, além de o Estado bancar todo o custo operacional, havendo prejuízo, o parceiro, no caso o Estado, pagaria o prejuízo. Posteriormente vamos falar sobre esse assunto.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente nas galerias, imprensa, estamos aqui para encaminhar a votação, assim como falamos durante o processo de discussão desse projeto. Não temos nada contra o Governo poder realizar operação de crédito com o Banco do Nordeste com a finalidade de desenvolver atividades turísticas no Norte de Minas. A crítica que fizemos durante a discussão e que continuamos a fazer é que já temos o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Turismo, já temos um Conselho que desenvolve a política para essa área. Então, pegamos recursos para uma região do Estado e colocamos em outra área que não é de turismo. Estamos apenas priorizando uma região. Entendo que esse desenvolvimento é importante para o Norte de Minas, mas pergunto: por que não haver recursos também para o desenvolvimento do turismo no Triângulo, no Sul de Minas, na Zona da Mata, em Campos das Vertentes? Por que esse tratamento diferenciado para o Norte de Minas? Só há recurso para uma região, e a região Norte foi a prioridade. Compreendo essa argumentação. Mas por que colocar num órgão diferente do Conselho que já existe para o turismo? O Conselho já existe, já tem estrutura, já está trabalhando. Ninguém entende. E isso vai ficar a cargo da Secretaria do Planejamento. O Secretário Walfrido dos Mares Guia já deixou o cargo, mas continua influenciando. Então, é com este tipo de coisa que não concordo: utilizar os recursos de uma coisa importante para outro fim.

Em nome da Bancada do PT, gostaríamos de deixar registrada a nossa posição. E queremos dizer que este Governo precisa ter política para o conjunto do Estado. Já temos um órgão para o turismo. Para que se cria o Conselho se, na hora em que entra o dinheiro, ele não pode definir? Então, o dinheiro vai para um órgão ligado à Secretaria do Planejamento. Assim não dá. Isso é fazer de bobo quem participa dos conselhos. Nós, da Bancada do PT, não aceitamos. Não vamos votar contrariamente, porque entendemos que o Norte de Minas realmente precisa, mas essa crítica queremos deixar.

Este Governo precisa parar de fazer com que a Assembléia Legislativa e o povo de Minas não tenham uma política global e de respeito aos conselhos. Entendemos que é preciso uma outra política de respeito aos conselhos e de tratamento igualitário para o conjunto do Estado. Se é para se tratarem regiões desiguais de forma desigual, concordo. Mas também, só uma região receber, porque tem dificuldades, não pode. E as outras? Será que, nelas, todos os problemas estão resolvidos? Entendo que não. Essa é a crítica que gostaríamos de deixar aqui externada, Sr. Presidente. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, peço aos colegas que prestem bastante atenção no projeto de lei que vamos votar agora.

Apresentei, no ano passado, o Projeto de Lei nº 1.494/97, que propunha a isenção de multa por atraso no pagamento das taxas de água e luz para servidor público estadual que tiver seu pagamento postergado pelo Governo do Estado. Hoje abrimos os jornais e vemos que o Governo, mais uma vez, atrasou a escala de pagamento dos servidores públicos do Estado. Quem recebe na primeira chamada vai receber seu pagamento somente no dia 8 de maio, depois do quinto dia útil. Mas as contas de água e luz vão vir no dia normal. E o servidor não tem o dinheiro para pagar. Não que ele seja um mau pagador e não queira pagar, mas o patrão dele, o Estado, não lhe pagou. Se o Estado não pagou o salário dele, como ele vai pagar as contas de água e luz, que são contas do Governo? A água e a luz são taxas do Governo do Estado. Se são contas do Estado, como ele vai cobrar multa e juros se foi ele mesmo que atrasou o salário dos servidores?

Entramos com um projeto de lei propondo que o Governo isentasse de multa e juros esses servidores. Não estamos pedindo isenção do pagamento; pedimos que o servidor não pague multa quando o Governo atrasar o salário dele. Se o Governo lhe pagar em dia, ele terá que pagar as contas em dia.

Não conseguimos compreender por que o nosso projeto é inconstitucional. Foi dito que o nosso projeto é inconstitucional porque não podemos interferir nessas questões, que são mais políticas e técnicas do que legais. Discordo disso. Discordo dessa visão, porque estamos, mais uma vez, penalizando os servidores. Esta Casa precisa assegurar que a legislação seja cumprida de fato. O Governo do Estado é obrigado a pagar o salário dos servidores até o quinto dia útil. O décimo terceiro salário tinha que ter sido pago no ano passado. O Governador Eduardo Azeredo ainda não pagou uma parcela do décimo terceiro salário para uma quantidade enorme de servidores do Estado. Ai vêm os constitucionalistas, os juristas e os legalistas se impor e se contrapor ao Governador para que ele pague. O Governo atrasa os salários dos servidores, e o indivíduo não consegue pagar suas contas corretamente. Quem é punido? É punido o servidor que pagou atrasado as suas contas. Por quê? Porque o Governo não lhe paga corretamente o seu salário.

Gostaria de pedir aos Srs. Deputados e às Sras. Deputadas que derrotamos esse parecer da Comissão de Constituição e Justiça, para que o projeto tramite nesta Casa, a fim de que façamos um debate sério e concreto.

É um desrespeito para com os servidores públicos. Os funcionários da Assembléia Legislativa também estão tendo seus salários atrasados. Estão atrasando também o pagamento do Judiciário. Os salários são atrasados e vamos permitir que esses funcionários paguem multa, sendo penalizados duas vezes? Primeiro, porque o Governo atrasa seu pagamento; segundo, porque são obrigados a pagar mais taxas e juros quando pagam suas contas com atraso. Quando eles receberem seus salários, terão que pagar tantos juros e tantas multas que não dará nem para cobrir suas despesas básicas. Acho isso um desrespeito do Governador Eduardo Azeredo para com os servidores públicos deste Estado e para com suas famílias. Queremos deixar aqui registrado o nosso protesto. Mais uma vez a escala foi atrasada. A primeira chamada será no dia 8, quando receberá quem ganha salário mínimo. Gostaríamos de pedir, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que votemos contra esse parecer. Que possamos aprovar esse projeto para diminuir um pouco o sofrimento dos servidores públicos do Estado, que estão sendo vítimas dessa política econômica equivocada e desse tratamento desrespeitoso por parte do Governador Eduardo Azeredo. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente e Srs. Deputados, concordo em parte com o pronunciamento do Deputado Gilmar Machado. Sr. Presidente, fiquei surpreso quando, de manhã, abri o jornal "Estado de Minas" e, na coluna do companheiro Batista, havia uma notificação do TRE, uma multa de R\$20.000,00 para este Deputado. Estamos chegando a um ponto que não vamos mais poder subir a esta tribuna, porque o TRE vai multar. Pergunto por que o TRE pode multar um carro em que está escrito o meu nome, Alencar da Silveira Júnior. Sou Deputado Estadual. Se continuarmos, todos nós, Deputados, sem fazer nossa defesa, não vamos ter nenhum candidato à reeleição. Eu gostaria, desta tribuna, de comunicar ao Poder Legislativo, ao TRE, ao Poder Judiciário, que não sou candidato a nada, sou Deputado Estadual. Não estou em campanha. Não sou, Sr. Presidente, candidato a nada. Todo e qualquer trabalho que faço é um trabalho parlamentar. Não trabalho somente em época de eleição. Vamos ter eleição este ano. Poderei ser candidato depois do dia 5 de julho, mas agora não sou candidato. Daqui a pouco, não vou poder falar nada, não vou poder participar de nenhuma reunião, porque o Deputado Alencar da Silveira Júnior é candidato. Não, não sou candidato, como nenhum dos senhores. Somos Deputados e temos que defender isso. Somos um parlamento. Isso vai dar até música no futuro, Sr. Presidente. Se não começarmos a fazer essas colocações, juizes do TRE e do Ministério Público vão chegar, bater, fazer, acontecer. Será que sou algum bandido porque sou Deputado Estadual e haverá eleição para Deputado Estadual? Será que ser Deputado Estadual hoje é crime? Será que ser Deputado Estadual hoje, porque há uma eleição este ano, é errado? É isso que eu gostaria de perguntar.

Não entendo o que aconteceu. Nós respeitamos a imprensa e gostaríamos de perguntar a todos: estou errado pelo fato de ser Deputado Estadual em um ano eleitoral? Daqui a pouco, pedirei licença e não mais serei Deputado Estadual. Tenho um carro, sim, é um trabalho parlamentar, social, que faço há anos, desde quando Vereador. Por que não me multaram naquela época? Por que não me multaram no ano passado? Por que não me multaram em meu primeiro dia de mandato, quando aqui cheguei e dispunha de um veículo com que desempenhava um trabalho social não só aqui, como em todo o Estado? Por que não me multaram no meu primeiro dia de mandato, quando até de chacota servi, havendo meus companheiros dito: "Espera aí, Alencar, não é hora disso. Isso se faz em época de eleição, e você começa a fazer agora?". Estou vendo que o TRE queria que trabalhássemos apenas na época da eleição, désssemos assistência àqueles que dela necessitam apenas em épocas determinadas. Sou dos mais prejudicados, porque tenho eleitorado em Belo Horizonte, fui Vereador. Será que o interior também está sendo fiscalizado? Quero repetir, alto e bom som, nesta Casa: não sou candidato a nada. Sou Deputado Estadual. Muito obrigado.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, solicitei a palavra, nos termos do art. 70, em nome da Liderança do PSD, e gostaria de dizer que me encontro tão indignado quanto o Deputado Alencar da Silveira Júnior, com esses arroubos de justiça do TRE. O Deputado, daqui a alguns dias, não poderá mais fornecer nem seu cartão de visitas porque será interpelado por estar em campanha. O jornal diz que o Deputado não faz nada e, quando o Deputado mostra seu trabalho, vem o TRE dizendo que ele se encontra em campanha.

Outro dia ocupei esta tribuna dizendo estar falando para pessoas inteligentes e com capacidade de raciocínio. Mas, infelizmente, alguns idiotas de "rabo preso" captaram a mensagem de maneira errônea. Gostaria de dizer que Irani significa abelha zangada. É o meu nome traduzido da forma indígena. Gostaria de falar, também indignado, do comentário do Deputado Federal Aécio Neves sobre subvenção em Minas Gerais. Meu Deus do céu, é o roto falando do remediado. O Deputado Aécio Neves acaba de comprar os votos da cidade de Teófilo Ottoni por R\$3.000.000,00. Um cidadão, que nunca fez nada para a cidade, deu uma verba dessa monta porque é Líder do Governo e tem facilidade de acesso a esse dinheiro. Querira saber se esse homem tem condições de falar moralmente da Assembléia Legislativa de Minas Gerais. É triste, hoje, ver parlamentares quererem atingir esta Casa em nome de uma moralidade que não sei se eles têm. Não sei se o Sr. Aécio Neves conhece o que é isso. Um homem que entrou pelas mãos do seu avô na política e está aí porque o Presidente, os conchavos do PSDB, elevou-o à condição de Líder, apesar de ter sido derrotado, em outra oportunidade, em sua própria Bancada. Esse homem deu R\$3.000.000,00 à cidade de Teófilo Ottoni, cidade que nem conhece no tocante ao seu desenvolvimento. E vou dizer o porquê.

Falam do Deputado Luiz Eduardo na Bahia. A Bahia é um canteiro de obras. É um Estado de prestígio. Estive em Salvador e vi o quanto a Bahia tem prestígio por meio de seus Deputados. Visitei, coincidentemente, São João del-Rei. Acredito que muitos dos Deputados, jornalistas e todo o mundo passou por São João del-Rei. São João del-Rei está parecendo um favelão. A cidade está imunda e cheia de buracos. Falta tudo na cidade, que é a terra do Sr. Aécio Neves. Enquanto ele está comprando voto em Teófilo Ottoni - porque ele está comprando voto -, a sua cidade morre à míngua. É muito importante que se diga isso da tribuna. Ele não tem nenhuma moral para falar dos Deputados desta Casa e para falar a respeito de subvenção. Se isso é imoral, o Sr. Aécio é também um tremendo amoral. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Raul Lima Neto - Sr. Presidente, para discutir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto do Deputado Gilmar Machado, quero, neste momento, tomar emprestadas as palavras de um nobre companheiro, Deputado Tarcísio Henriques, que disse que inconstitucional é o que é injusto.

A defesa do nobre Deputado Gilmar Machado passou despercebida, mas tenho orado muito a Deus para que ele me dê ouvidos para que eu possa ouvir como os eruditos. Isaías disse: "Senhor, tu me destes língua de erudito, daí-me, pois, ouvidos para que eu possa ouvir como os eruditos, porque é quando ouvimos que aprendemos". O Deputado Gilmar, com muita simplicidade, expôs a lógica, a clareza e a transparência do seu projeto. Ora, perdoar a dívida relativa às contas de água e de luz de quem não recebeu dinheiro do Estado, que é sócio da estatal, para pagar a água e a luz, é mais do que óbvio e ululante. Do contrário, estaremos jogando com dois pesos e duas medidas. Quando se trata de prejudicar o povo, há a liberdade do Executivo, da própria CEMIG e da própria COPASA, que são controladas pelo Governo. Não quero entrar no mérito do controle da CEMIG, mas entro na da COPASA, dizendo que é triste para qualquer ambientalista continuar vendo o desrespeito que ela tem tido para com o nosso ambiente e a falta de conhecimento e de sensibilidade, especialmente de sua diretoria, Sr. Presidente. Agora, se se atrasa o pagamento da conta de água de um funcionário público que está sem receber, porque o Governo está em atraso, como ele irá conseguir o dinheiro? Ele vai roubá-lo? Ele vai tomá-lo emprestado? O projeto será ou seria um projeto inócuo se não houvesse funcionários públicos sem receber, mas o projeto não é inócuo por isso, porque existem funcionários sem receber. Não há sensibilidade por parte do Governo quando se trata do povo. Por quê? Será que não há vocação pastoral, ou seja, vocação política por parte de S. Exa.? Vejam, por exemplo, esse processo que temos, agora, que está melhorando demais a qualidade dos nossos professores: num consórcio com o Pitágoras, por iniciativa do Sr. Walfrido dos Mares Guia, Vice-Governador do Estado, tem-se procurado aprimorar o conhecimento dos professores, mas esses professores não recebem aumento há quatro anos.

Como se espera que esse corpo vá crer na vocação daqueles que cuidam, porque são cabeças dessa parte do corpo social tão importante que é o funcionalismo?

Srs. Deputados, companheiro - e companheiro é aquele com o qual comemos pão juntos -, mas ainda não comemos pão juntos com o PT, porque de vez em quando fico muito triste. Entretanto, estão de parabéns o Deputado Gilmar Machado e o seu partido pela apresentação de um projeto tão simples, que, no mínimo, há de chamar a atenção de S. Exa. Porque o sábio conserta-se. Um provérbio de Salomão diz assim: "Corrige o sábio, e ele te amará, mas corrige o tolo, o estulto, e ele te reprimirá e te detestará". Esta Casa espera que o Executivo seja sábio, para, no mínimo, aprender com projetos tão simples, mas tão lógicos, como 2 e 2 são 4. Se não se dá o dinheiro para o trabalhador, como cobrar dele que pague. As estatais são do Governo. Muito obrigado.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente e Srs. Deputados, vamos discutir o parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.494/97, apresentado pelo Deputado Gilmar Machado. Estaremos votando pela manutenção do parecer. Assim o fazendo, segundo argumentos aqui externados por alguns companheiros, estaríamos nos colocando contra os servidores públicos, o que não é verdade. Estive lendo a fundamentação da Comissão de Constituição e Justiça, que considera inconstitucional o projeto, levando em conta a competência da União para legislar sobre energia. No nosso entendimento, nessa fundamentação não foi tratado um aspecto muito mais sério. Somos da área de saúde, não somos juristas ou constitucionalistas, mas achamos que deve haver igualdade entre as pessoas. Como podemos votar um projeto de lei concedendo favorecimento para que o servidor público possa pagar os seus tributos e taxas se não receber o seu salário, se isso não é estendido à iniciativa privada? Temos dezenas de empresas particulares que também não pagam os seus salários até o dia do vencimento de taxas e tributos. Nem por isso estamos cogitando de estender esse benefício às empresas particulares. Daí, a nossa posição de votar pela inconstitucionalidade do projeto. Isso não significa que estejamos admitindo que o Estado tem que pagar mal e em atraso aos servidores. Somos favorável ao princípio de que o Estado pague os seus servidores em dia e bem. Vamos muito mais além, já que, nesta tribuna, temos defendido com unhas e dentes a estabilidade do servidor público, ao contrário do que entendeu a Câmara dos Deputados, quando quebrou essa estabilidade. Mas nem por isso entendemos que vamos votar contrariamente ao que foi dito aqui, porque, realmente, trata-se do princípio constitucional da igualdade. Não pode haver um privilégio do servidor público em detrimento da iniciativa particular e até do desempregado.

Aproveitamos o ensejo de nossa passagem por esta tribuna para nos solidarizar com os Deputados Alencar da Silveira Júnior e Irani Barbosa, por terem, nesta tarde, manifestado sua preocupação com o excesso de rigor do Ministério Público Estadual, ao cassar os parlamentares, sejam estaduais ou federais, por aquilo que se diz ser abuso de seu poder político de propaganda eleitoral.

Realmente, somos candidatos natos. A lei nos faculta o direito de sermos candidatos, mas entendemos que só seremos candidatos a partir do dia da convenção e do dia em que tivermos o número. Não podemos admitir que um Deputado, como foi o caso do Deputado Geraldo Rezende, Deputado sério e consciente de seu papel parlamentar, seja punido porque, no seu veículo particular, está escrito "Deputado Geraldo Rezende". Dou razão ao Deputado Irani Barbosa, embora não dê apoio ao seu projeto do "provão" para o Judiciário, bem como ao Deputado Alencar da Silveira Júnior, quando diz que temos que nos levantar contra o posicionamento do Ministério Público. Não podemos admitir que simplesmente a colocação do nome do Deputado seja caracterizada como propaganda eleitoral. Assim, vamos usar a tribuna para, mais uma vez, nos posicionar a respeito das subvenções sociais. Têm batido nos Deputados impiedosamente, eles têm sofrido uma crítica impiedosa, mas também temos um lado positivo que queremos passar para o povo de Minas Gerais.

O Deputado Anderson Adauto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar, queremos manifestar o apoio do PMDB ao projeto do Deputado Gilmar Machado. Entendemos que é bastante lógica a intenção do parlamentar, ao querer instituir o perdão da dívida para o funcionalismo público. No que diz respeito à quitação das taxas de água e luz, o servidor não consegue pagar em tempo, sendo obrigado a arcar com multas. Ora, se o seu patrão é exatamente o que detém o maior número de ações nas empresas de água e energia elétrica, é mais do que razoável. Não podemos aceitar dois pesos e duas medidas. Deputado Gilmar Machado, gostaria de fazer aqui dois raciocínios. O Estado de Minas é o 2º Estado em arrecadação. Nós, representantes da sociedade, não podemos começar a entender que é um fato normal o atraso de pagamento. O Estado de Minas é detentor da 2ª economia do País. Temos um Governo que não está conseguindo fazer o mínimo, não está conseguindo manter o atendimento à saúde, nem fazer a manutenção das estradas vicinais. Todo o patrimônio de Minas está se acabando. Procurei retratar ontem, no programa do meu partido, o que as pesquisas de opinião dizem do nosso Governador. Qual é a opinião dos mineiros sobre o Governador? Que ele é incompetente. Qual a opinião de Minas sobre o Governo? Que é inoperante. Isso é fruto das próprias pesquisas do PSDB. Esse Governo não tem obras. Além de não fazer absolutamente nada em termos de investimento, é um Governo que não está dando conta de manter as obrigações mínimas para com o funcionalismo. Ele não está dando conta de pagar em dia os salários dos funcionários.

Pois bem, da mesma forma que o Deputado Gilmar Machado está procurando buscar uma saída para o funcionalismo, no que diz respeito ao pagamento de taxas de água e luz, estamos entrando, nesta semana, com um projeto de resolução para tentar coibir o Governo de continuar gastando fábulas com a imprensa, que está transformando esse Governo em um governo virtual. Esse Governo só acontece quando a televisão está ligada, quando abrimos as páginas dos jornais, quando ouvimos os rádios. Se percorrermos o interior e olharmos cada um dos 853 municípios, iremos constatar o óbvio, aquilo que está levando os mineiros a fazerem a consideração do que é o Governo Eduardo Azeredo. É um governo inoperante, incompetente; é o Governador mais entreguista que esse Estado já teve.

E aqui quero entrar no pior, porque além de não fazer investimentos, além de não estar dando conta de manter o Estado nas suas condições mínimas, além de não pagar o funcionalismo, está ainda vendendo o patrimônio público, e isso é muito pior.

Queremos ver se a Assembléia de Minas vai ter o discernimento, a capacidade de fazer com que haja um entendimento e a compreensão de que o Governador não está conseguindo gerenciar o Estado e tem que parar de jogar o dinheiro fora com publicidade, fazendo propaganda enganosa.

Para concluir, Sr. Presidente, gostaria de deixar registrado o meu repúdio à nota do "Estado de Minas" feita pelo Líder do PSDB. Aceitaria críticas dessa natureza, porque também sou contra a subvenção, quando utilizada como moeda de troca no parlamento, quando os governantes utilizam essa liberação de verbas. Mas acho que qualquer parlamentar federal - ou pelo menos alguns - esteja em condições de criticar, menos o Líder do PSDB, porque conhecemos muito bem a forma com que o seu Presidente, o Presidente da República, do seu partido, está se conduzindo. E principalmente quem conhece a fundo a figura do Líder do Governo Federal em Minas Gerais, Deputado Aécio Neves, sabe muito bem que ele se elege e não tem uma base específica - elege-se exatamente comprando votos naquelas regiões menos politizadas. As críticas feitas pelo Deputado que me antecedeu a respeito dos votos que ele está comprando na cidade de Teófilo Ottoni, no Norte de Minas, são, infelizmente, verdadeiras. Em todo o Norte de Minas ele está conseguindo votos graças ao dinheiro do orçamento, que é apenas uma forma retocada de subvenção em nível federal, é o que o Governo Federal está fazendo também com a base que o apoia no Congresso Nacional. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos realmente indignados por estarmos sendo interpelados também pelo Líder do PSDB na Câmara Federal, Deputado Aécio Neves, que vem questionar a indicação de subvenção social aqueles Deputados.

Queríamos dizer ao Deputado Aécio Neves que as verbas de subvenção social são as mais democráticas que existem hoje no País, porque são distribuídas aos 77 Deputados, indiferente de cor partidária, enquanto o recurso que ele está gastando para se comprarem votos, dinheiro do Governo Federal, é o dinheiro daqueles que apóiam o Governo. Assim, ficamos indignados com essas pessoas do PSDB, que acham que estão acima de tudo e de todos.

O PSDB, através de Fernando Henrique e de alguns companheiros do PMDB, fez aquela desordem na Câmara ou no Congresso Nacional no dia 8 de março, na convenção do PMDB. E hoje vemos estampada na imprensa a notícia de que o Governo Federal, para agilizar a reforma da administração, está gastando R\$310.000.000,00. É isso que é uma vergonha, Sr. Aécio Neves. É isso que é um descalabro. É isso que o povo brasileiro não aceita. O povo não aceita Fernando Henrique distribuir cestas no Norte e no Nordeste do País, porque há mais de um ano todos sabiam que essa seca aconteceria lá. É isso que o povo não aceita.

Ele devia conhecer a forma de liberação de recursos da Assembléia. Somos questionados, sim, mas por meia dúzia que quer ter o poder de distribuir esses recursos, porque eles, distribuídos pela Assembléia Legislativa através de seus Deputados, têm atendido, e muito bem, o povo do interior de Minas.

Queremos registrar a nossa indignação com essa escola do PSDB, que, além de entreguista, está modificando a história desse nosso País. Fernando Henrique não deixou que o PMDB fizesse uma convenção democrática, onde os companheiros pudessem se decidir. Alguns Prefeitos do interior - e aqui cito o Prefeito da cidade de Pequi - estão fazendo como Fernando Henrique.

Em uma convenção do encontro do PMDB, no sábado passado, o Prefeito com seus assessores agrediram os nossos companheiros do PMDB, porque ele tem o exemplo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, infelizmente, está fazendo escola. Não iremos aceitar isso; continuaremos aqui, a debater. O Governo Federal não quis olhar a dengue em Minas Gerais e em Belo Horizonte, onde está acontecendo uma epidemia. Quero fazer aqui uma denúncia, Sr. Presidente, Srs. Deputados, muito mais grave do que a dengue: em Nova Serrana, cidade a cento e poucos quilômetros de Belo Horizonte, está havendo uma epidemia, em relação à qual a Secretaria da Saúde não tomou nenhuma providência, passados mais de 120 dias, pois ela se iniciou na segunda quinzena de janeiro. É uma epidemia que atingiu cerca de mil pessoas, provavelmente causada por um vírus ainda desconhecido, que ataca os rins, causando insuficiência renal aguda e levando o doente à hipertensão arterial, edema, inchaço generalizada e, em alguns casos, à insuficiência renal crônica. Após 100 dias, a Secretaria da Saúde não enviou nenhuma equipe para realizar uma investigação epidemiológica, para a avaliação da situação. Esse é o Governo que temos e que não está preocupado com o nosso povo. A Prefeitura de Nova Serrana já recebeu ajuda através da Secretaria da Saúde de São Paulo. Uma equipe do Canadá já se dispôs a vir estudar a epidemia, e o nosso Secretário da Saúde diz que a dengue é mais importante. Isso nos deixa triste.

Isso nos deixa indignado. Estamos vendo um Governo inoperante, um Governo que quer, através da desgraça dos outros, fazer política. Depois, esse mesmo Governo faz sua crítica aos Deputados dizendo que, através da subvenção social, eles fazem política.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/5/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.126, de 1995, 1.520 e 1.532, de 1998, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Anderson Aduino

exonerando Adilson Duarte da Costa do cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Evênio Vilas Boas para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Gabinete do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira

exonerando, a partir de 15/5/98, José Maria da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

exonerando, a partir de 15/5/98, Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando José Maria da Silva para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

Gabinete do Deputado Tarcísio Henriques

nomeando Oswaldo José Abritta para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05;

nomeando Patrícia Malagole de Resende para o cargo de Atendente de Gabinete, padrão AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Evênio Vilas Boas do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição;

nomeando Adilson Duarte da Costa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar de Oposição.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, e 1.522, de 4/3/98, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato:

exonerando, a partir de 15/5/98, Erika Regina Cancela e Penna do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete da Liderança do PSDB.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.090, de 17/12/90, observado o art. 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 29/4/98, o servidor Wilson Afonso Simões, ocupante do cargo de Oficial de Apoio às Atividades da Secretaria.

Edital ELE nº 1/98

A Escola do Legislativo torna público aos interessados que se acham abertas as inscrições para cadastramento de profissionais que prestam serviços técnicos especializados de que trata o art. 13 da Lei nº 8.666, de 1993.

O edital será obtido na sede da Escola do Legislativo, na Av. Olegário Maciel nº 2161, no período de 1º/6 a 31/7/98, no horário de 13 às 17 horas., mediante pagamento da taxa de R\$5,00.

Termo de Contrato

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox do Brasil Ltda. Objeto: manutenção preventiva e corretiva de máquina envelopadora. Licitação: art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: de 15/4/98 a 15/4/99.

Termos de Credenciamento

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciados: Drs. Roberto Brandão de Castro, Cibele Soares de Assis, Maria Helena de Lima Drumond, Alexandre Carvalho Lamego. Objeto: assistência odontológica. Dotação orçamentária: 3.1.3.2. Vigência: a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993. Assinatura: 14/5/98.

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 49/98 - Objeto: suprimentos de informática - Licitantes vencedoras: Oásis Distribuidora Ltda. (subitem 1.1), Brastai International Corporation Ltda. (subitem 1.5), SPP Nemo S.A. Comercial Exportadora (subitem 1.8), CCS Informática Ltda. (subitens 1.6 e 1.7) e MBS Embalagens e Artigos para Escritório Ltda. (subitens 1.2, 1.3 e 1.4) - Desclassificadas: Rilisa Trading S.A. (subitem 1.1), Diskform Ltda. (subitens 1.6 e 1.7) e MBS Embalagens e Artigos para Escritório Ltda. (subitem 1.6).

Extrato de Convênio

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 03081 - Valor: R\$15.000,00.

Entidade: Associacao Nossa Sra. Aparecida Asilo I. Dona Maria Adelaide - Brasopolis.

Deputado: Bilac Pinto.

ERRATA

ESSENCIALIDADES DO BALANÇO GERAL DO ESTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1997

Na publicação do documento em epígrafe, verificada na edição de 14/5/98, na pág. 22, col. 2, após o parecer do Tribunal de Contas, inclua-se o seguinte despacho:

"- Anexe-se à Mensagem nº 266/98."